ATA DA DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIAÍ – COMUS

264ª REUNIÃO ORDINÁRIA - REALIZADA EM 30/09/2026.

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às dezenove horas, foi realizada a Ducentésima Sexagésima Quarta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Jundiaí (COMUS). A reunião ocorreu de forma online, por meio do aplicativo Google Meet, conforme previamente informado, com o encaminhamento do link de acesso a todos os conselheiros. Participaram da reunião os seguintes conselheiros: **Representantes de Entidades Comunitárias de Bairros:** Marli Baptista de Oliveira (Titular) e Michel Fernandes de Moraes (Titular). **Representantes de Usuários e/ou Conselhos Gestores:** Joaci Ferreira da Silva (Titular), Anderson Calú (Suplente), Eliana Alves de Oliveira (Titular), Thaiza Salviano Souza (Titular), André Santos dos Anjos (Suplente) e Zélia dos Santos Pinheiro (Suplente, no exercício da titularidade). **Representante da Pessoa com Deficiência:** Dalva de Jesus Monteiro (Titular). **Representante das Associações/Entidades que Desenvolvem Atividades na Saúde:** Luiz Henrique Muraro. **Representantes dos Servidores da Saúde:** Maria de Fatima S. Manzine (Titular), Thais Cristina Vieira Saito (Titular). **Representante de Associações ou Sindicatos com Participação na Saúde:** Ada Maria Fossen (Titular). **Representantes da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde:** Flávio Luís de Amorim Nogueira (Titular), Andreia Pinto de Souza (Titular), Maria Teresa Franco (Suplente). **Representante dos Hospitais Filantrópicos:** Kely Cristine Schettini (Titular). **Representante das Associações/Entidades Filantrópicas sem Fins Lucrativos:** José Carlos de Lima (Titular) e Maria Roseli Maestrello (Suplente). A reunião foi agendada com a seguinte **pauta: 1ª Deliberação sobre Novo Convênio com a ATEAL – Aparelhos Auditivos Referente às Emendas nº 25320001 e nº 32280004. 2ª Deliberação sobre Novo Convênio com a ATEAL – Aparelhos Auditivos Referente à Emenda nº 37370016. 3ª Deliberação sobre a Prorrogação do Convênio nº 11/2024 com o HCSVP – Gestão do Pronto Atendimento Ponte São João. 4ª Deliberação sobre a Prorrogação, Aditamento e Reajuste do Convênio nº 10/2022 com o HCSVP – SAMU/SAEC. 5ª Deliberação sobre a Prorrogação e Repactuação do Convênio nº 21/2025 com o HCSVP – Serviço de Radioterapia. 6ª Deliberação sobre a Prorrogação, Reajuste e Repactuação do Convênio nº 10/2023 com o HCSVP – Serviço Hospitalar. 7ª Deliberação sobre a Prorrogação e Repactuação do Convênio nº 19/2023 com a FMJ – Consultas Médicas de**

Especialidades. 8ª Informes Gerais: Recomposição do COMUS em 21/10/2026, às 19h, no Auditório do 8º andar da PMJ. Crachás. A secretária do COMUS, Giuliana Bortolo, com autorização do Secretário de Saúde e Presidente do COMUS Dr. Flavio Luis de Amorim Nogueira, informou: que somente conselheiros têm direito a voto e fala nas pautas em deliberação. Participantes não conselheiros possuem direito a fala exclusivamente no item Informes. Durante a discussão de um item, mantenha o foco estrito ao tema em pauta. Não abordar assuntos alheios ao ponto que está sendo debatido no momento. Ao ser chamado nominalmente na votação, o conselheiro deve responder apenas: "Aprovo", "Reprovo" ou "Abstenção". Caso o conselheiro manifeste seu voto antes do momento correto, deverá repetir a sua manifestação obrigatoriamente quando seu nome for chamado. Questão de Ordem é uma interrupção rápida para corrigir um problema no cumprimento das regras/regimento da reunião (por exemplo: alertar que a pauta está fora de ordem ou que o tempo foi ultrapassado). Não serve para dar opinião, debater o assunto ou manifestar voto. É estritamente proibido expor casos particulares de pacientes na reunião. Dúvidas ou reclamações individuais devem ser encaminhadas à Secretaria de Saúde para resposta. Respeite o limite máximo de 2 minutos por intervenção. Antes de iniciar os itens de pauta o conselheiro Anderson Calú pediu questão de ordem. O Presidente do COMUS Dr. Flavio Luis de Amorim Nogueira alertou que não se tratava de questão de ordem, pois não se tratava de norma procedimental. Os conselheiros André Santos dos Anjos, Joaci Ferreira da Silva, Thaiza Salviano Souza, Maria de Fatima S. Mazine e Thais Cristina Vieira Saito iniciaram longa discussão e recorrentes solicitações de falas sobre os direitos dos conselheiros até que o Presidente conseguiu iniciar as pautas após transcorridos quarenta minutos do início da reunião.Na sequência iniciou o **1º Ponto da Pauta: Deliberação sobre o Novo Convênio com a ATEAL – Aparelhos Auditivos Referente às Emendas nº 25320001 e nº 32280004.** A Diretora do Departamento de Regulação, Suellen Maria de Souza Silva Melo, apresentou e explanou o que segue:



PREFEITURA DE Jundiaí

62

SMPS

ATEAL
NOVO CONVÊNIO – Aparelhos Auditivos
Emenda 25320001 e Emenda 32280004

OBJETO: Fornecimento de Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI) com avaliação audiológica, seleção e adaptação do AASI indicado e consulta pós adaptação.

Vigência: 12 meses, a partir de 01/10/2026

Público-alvo: Pacientes residentes em Jundiaí, maiores de 12 anos de idade, que apresentam indicação para uso de aparelho auditivo e atendam aos critérios de indicação de AASI da portaria 587 de 7/10/2004 Anexo IV.

Demanda reprimida: 1632 pacientes acima de 12 anos.

ATEAL – Aparelhos auditivos	
Emenda Parlamentar Federal nº 25320001	R$ 260.488,42
Complemento Municipal referente a Emenda Parlamentar Federal nº 25320001	R$ 33.717,47
Emenda Parlamentar Federal nº 32280004	R$ 538.340,98
Complemento Municipal referente a Emenda Parlamentar Federal nº 32280004	R$ 69.419,83
TOTAL CONVÊNIO	**R$ 901.966,70**

2

63

SMPS

ATEAL
NOVO CONVÊNIO – Aparelhos Auditivos
Emenda 25320001 e Emenda 32280004

As Emendas financiam um percurso completo de cuidado em saúde auditiva

Avaliação + testes + seleção + adaptação + entrega + acompanhamento pós-adaptação

1 **AVALIAÇÃO**
Audiometria tonal
Logoaudiometria
Imitância acústica

2 **SELEÇÃO**
Questionários
Audiometria em campo livre
Teste de percepção de fala
Molde, quando necessário

3 **ADAPTAÇÃO**
Escolha e indicação do AASI
Ajustes e orientações

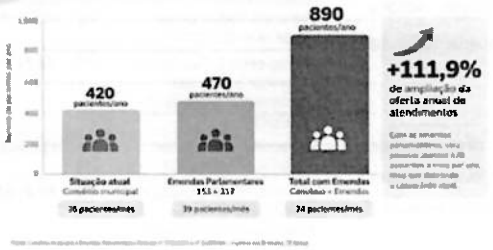
4 **ENTREGA**
Aparelho auditivo
Orientações de uso e cuidados
Estratégias de comunicação

5 **ACOMPANHAMENTO**
Retorno após a entrega
Verificação do benefício
Novos ajustes e orientações

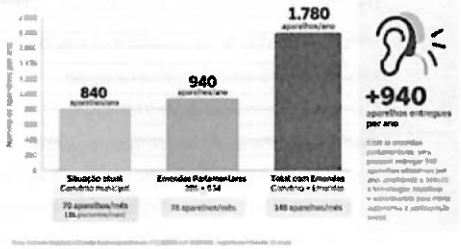
SMPS

ATEAL
NOVO CONVÊNIO – Aparelhos Auditivos
Emenda 25320001 e Emenda 32280004

PACIENTES ATENDIDOS POR ANO



APARELHOS ENTREGUES POR ANO





PREFEITURA DE Jundiaí

Não havendo dúvidas, a deliberação **sobre o Novo Convênio com a ATEAL – Aparelhos Auditivos Referente às Emendas nº 25320001 e nº 32280004foi aprovado por unanimidade.** Votaram favoravelmente os seguintes conselheiros: Michel Fernandes de Moraes, Joaci Ferreira da Silva, Anderson Calú, Eliana Alves de Oliveira, Thaiza Salviano Souza e Zélia dos Santos Pinheiro Dalva de Jesus Monteiro, Luiz Henrique Muraro, Maria de Fatima Souza Manzine, Thais Cristina Vieira Saito, Ada Maria Fossen, Flávio Luís de Amorim Nogueira, Andreia Pinto de Souza, Kely Cristine Schettini e José Carlos de Lima. A conselheira Marli Baptista de Oliveira não estava conectada no momento da votação. Iniciou-se **o 2º Ponto de Pauta: Deliberação sobre o Novo Convênio com a ATEAL – Aparelhos Auditivos Referente à Emenda nº 37370016.** A Diretora do Departamento de Regulação, Suellen Maria de Souza Silva Melo, realizou a apresentação abaixo:



PREFEITURA DE Jundiaí

79

SMPS

ATEAL
NOVO CONVÊNIO – Aparelhos Auditivos
Emenda 37370016

OBJETO: Fornecimento de Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI) com avaliação audiológica, seleção e adaptação do AASI indicado e consulta pós adaptação.

Vigência: 12 meses, a partir de 01/10/2026

Público-alvo: Pacientes residentes em Jundiaí, maiores de 12 anos de idade, que apresentam indicação para uso de aparelho auditivo e atendam aos critérios de indicação de AASI da portaria 587 de 7/10/2004 Anexo IV.

Demanda reprimida: 1632 pacientes acima de 12 anos.

ATEAL – Aparelhos auditivos	
Emenda Parlamentar Federal nº 37370016	R$ 2.000.000,00
Complemento Ateal referente a Emenda Parlamentar Federal nº37370016	R$ 33,19
TOTAL CONVÊNIO	**R$ 2.000.033,19**

2

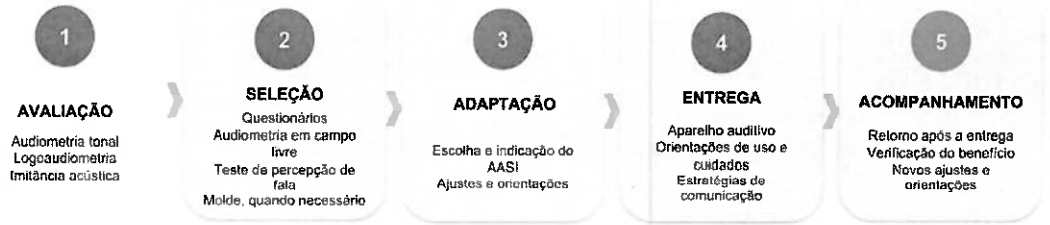
80

SMPS

ATEAL
NOVO CONVÊNIO – Aparelhos Auditivos
Emenda 37370016

As Emendas financiam um percurso completo de cuidado em saúde auditiva

Avaliação + testes + seleção + adaptação + entrega + acompanhamento pós-adaptação



81

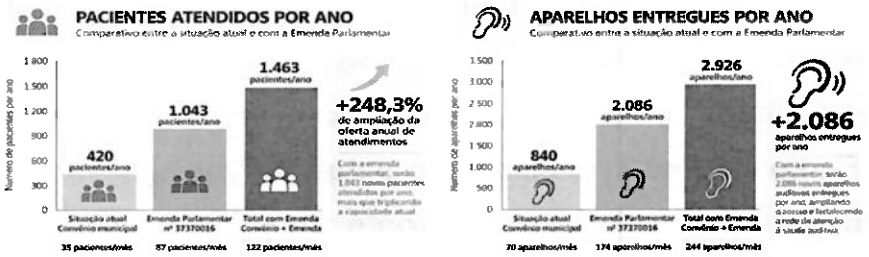
82

83

84

SMPS

ATEAL
NOVO CONVÊNIO – Aparelhos Auditivos
Emenda 37370016



85



Não havendo questionamentos, o **Novo Convênio com a ATEAL – Aparelhos Auditivos Referente à Emenda nº 37370016,** foi aprovado por unanimidade, Votaram favoravelmente os seguintes conselheiros: Michel Fernandes de Moraes, Joaci Ferreira da Silva, Anderson Calú, Eliana Alves de Oliveira, Thaiza Salviano Souza e Zélia dos Santos Pinheiro Dalva de Jesus Monteiro, Luiz Henrique Muraro, Maria de Fatima Souza Manzine, Thais Cristina Vieira Saito, Ada Maria Fossen, Flávio Luís de Amorim Nogueira (Titular), Andreia Pinto de Souza, Kely Cristine Schettini e José Carlos de Lima. A conselheira Marli Baptista de Oliveira não estava conectada no momento da votação. **3º Ponto de Pauta: Deliberação sobre a Prorrogação do Convênio nº 11/2024 com o HCSVP – Gestão do Pronto Atendimento Ponte São João. 4ª Deliberação sobre a Prorrogação, Aditamento e Reajuste do Convênio nº 10/2022 com o HCSVP – SAMU/SAEC.** A Diretora interina do Departamento de Atenção Ambulatorial e Hospitalar, Senhora Adriana Alves de Moura augusto explicou e compartilhou a apresentação que segue:



Plano de Trabalho - SAMU e SAEC
Convênio 10/2022
Vigência: 01/10/2026 a 30/09/2027

PREFEITURA DE Jundiaí

102

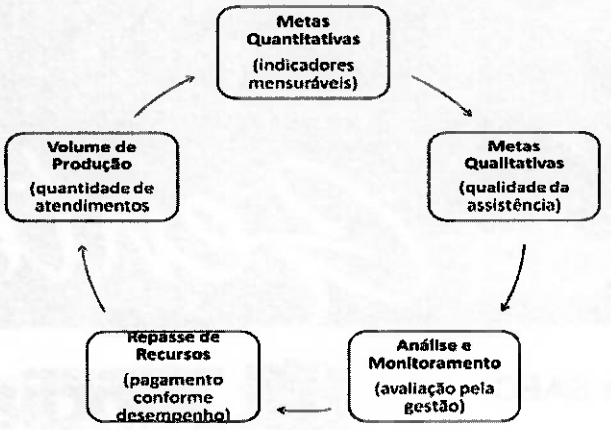
OBJETO

Gestão e operacionalização dos serviços que compõem a Rede de Atenção às Urgências – SAMU 192 e SAEC.

Vigência:**01/10/2026 a 31/03/2027**

103

Análise e Monitoramento – SAMU e SAEC



Fluxo de Análise, Monitoramento e Repasse de Recursos

104

SAMU – EQUIPE PROFISSIONA

TOTAL

154

profissionais

GESTÃO E COORDENAÇÃO — **9**
3 Assistentes Administrativos
6 coordenações/gerência

ASSISTÊNCIA — **120**
11 Enfermeiros
30 Médicos
41 Motoristas Socorristas
38 Técnicos de Enfermagem
06 Farmacêuticos

CCO — **19**
13 Telefonistas
6 Rádio Operadores





105

4.3 - Quantitativo atual da Equipe para Execução do Serviço:

Função	Quantidade de profissionais	Carga horária mensal
Assistente Administrativo	3	200
Coordenador de Frotas e Operações	1	200
Coordenador de Enfermagem	1	200
Coordenador Médico	1	**
Coordenador NEP	1	200
Coordenador Administrativo – cf. Portaria 1863/GM 29/09/2003	1	200
Enfermeiro	11	180
Farmacêutico	6	180
Gerente Administrativo	1	200
Médico	30	**
Motorista Socorrista	41	180
Técnico em Enfermagem	38	180
Telefonista	13	180
Rádio Operadores	6	180

Serviços e Valores:

Item	Quantidade Estimada Mensal	Valor Mensal
Equipe de profissionais da área da saúde.	03 Assistente Administrativo	1.450.630,17
	01 Coordenador de Frotas e Operações	
	01 Coordenador de Enfermagem	
	01 Coordenador Médico	
	01 Coordenador NEP	
	01 Coordenador Administrativo	
	11 Enfermeiro	
	06 Farmacêuticos	
	01 Gerente Administrativo	
	30 Médico	
	41 Motorista Socorrista	
	38 Técnico de Enfermagem	
	13 Telefonista	
	06 Radio Operadores	

106 página 10 e 11 do plano de trabalho

SAEC

Serviço de Atendimento Especializado e Transporte Sanitário

QUADRO DE PESSOAL

Composição da equipe de profissionais

TOTAL
90
PROFISSIONAIS

Equipe responsável pela execução do serviço, garantindo transporte seguro, qualificado e humanizado aos usuários do SUS.

CARGO / FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA MENSAL
Assistente Administrativo	02	200
Controlador de Frota	01	200
Coordenador do SAEC	01	200
Enfermeiro Supervisor	01	200
Motorista	52	180
Recepcionista	08	180
Técnico de Enfermagem	25	180
TOTAL	90	-

SAMU 192 – Metas de qualidade e desempenho

Indicadores pactuados para acompanhamento do desempenho assistencial.

Tempo médio de resposta total **20 min** meta • processo	Tempo médio de despacho da viatura **12 min** meta • processo	Eventos adversos durante o transporte **até 5%** meta • processo	Educação permanente **10 h/mês** meta • processo

Motivos dos chamados **Informativo** acompanhamento	Desfecho do atendimento **Informativo** acompanhamento	Produção estimada **3.700** atendimentos/mês

SAEC – Metas de desempenho

Indicadores pactuados para acompanhamento do transporte sanitário.

Taxa de atendimentos
90%
meta • processos

Viagens realizadas
90%
em relação às agendadas

Viagens canceladas
10%
em relação às agendadas

Absenteísmo dos usuários
Informativo
agendamentos do SAEC

Atendimento mensal
5.600
atendimentos estimados

Eventos adversos
5%
durante o transporte

109

SAMU 192 – Tempo de resposta e distância no município de Jundiaí



Exemplos de tempo de resposta por região

Estimativa de tempo de chegada da base do SAMU até o local de ocorrência.

Bairro	Distância em Rota (km)	Tempo Médio de Chegada	Principal Eixo de Acesso
Jardim Santa Gertrudes	6,0 km	12 minutos	Rod. Pres. Tancredo de Almeida Neves
Rio Acima	17,9 km	24 minutos	Via Anhanguera (BR-050) e Av. Navarro de Andrade
Jardim Novo Horizonte	18,4 km	29 minutos	Via Anhanguera e Rod. Dom Gabriel (tráfego pesado na região)
Ivoturucaia	22,5 km	30 minutos	Rod. João Ceresér e Av. Humberto Ceresér (pela rodovia)

O tempo de resposta do SAMU varia conforme a distância da base até o local da ocorrência, as condições de tráfego, a gravidade do caso e a disponibilidade das equipes.

110

SAMU E SAEC

Cronograma de desembolso – out/2026 a set/2027

	VALOR MENSAL DO DESEMBOLSO					
Descrição	out/26	nov/26	dez/26	jan/27	fev/27	mar/27
SAMU MUNICIPAL	912.161,01	1.075.866,51	1.075.866,51	1.410.751,73	1.410.751,73	1.410.751,73
SAMU FEDERAL	354.123,00	190.417,50	190.417,50	190.417,50	190.417,50	190.417,50
SAEC	912.767,62	912.767,62	912.767,62	912.767,62	912.767,62	912.767,62
TOTAL	2.179.051,63	2.179.051,63	2.179.051,63	2.513.936,85	2.513.936,85	2.513.936,85

111

SAMU E SAEC

"Cuidar com agilidade, transportar com segurança e garantir acesso"



112

113 A Secretária do COMUS, Giuliana Bortolo, orientou a ordem das falas, franqueando a
114 palavra inicialmente à conselheira Thaiza Salviano Souza e, em seguida, ao relator
115 Anderson Calú. A conselheira Thaiza Salviano Souza solicitou que o conselheiro
116 Anderson se manifestasse em primeiro lugar, tendo em vista a quantidade de votos
117 obtidos na comissão, para que pudesse apresentar o parecer da maioria ao final. A
118 Secretária Giuliana Bortolo consultou o conselheiro Anderson Calú sobre a preferência.
119 O conselheiro Anderson Calú manifestou-se contrariamente. O conselheiro Joaci
120 Ferreira da Silva interveio, defendendo que, por norma, a palavra deve ser concedida
121 primeiramente ao relator do parecer favorável/positivo e, em seguida, ao do parecer
122 contrário/negativo. A Secretária Giuliana Bortolo solicitou a cooperação dos presentes

para a definição da ordem, destacando a necessidade de otimizar o tempo da reunião. A conselheira Dalva Monteiro sugeriu que a conselheira Thaiza iniciasse a exposição para dar celeridade. A conselheira Thaiza Salviano Souza ressaltou que não havia impasse prévio entre relatores quanto às decisões de comissão, solicitando que a Presidência definisse a manutenção de ambos ou a ordem de apreciação (maioria ou minoria). A Secretária Giuliana Bortolo prestou esclarecimentos, registrando que na reunião de comissões o convênio foi aprovado pela maioria dos membros, tendo registrado dois votos contrários. Por tal razão, a pedido do conselheiro Joaci, definiu-se a indicação de um relator para a maioria dos votos e do conselheiro Anderson Calú como relator representativo da minoria. O conselheiro André Santos dos Anjos solicitou a palavra para dirigir questionamentos à senhora Adriana sobre o serviço do SAMU, sendo informado pela Secretária Giuliana Bortolo que o momento ainda não era apropriado para inscrições gerais, concedendo a palavra à relatora Thaiza Salviano Souza. Com a palavra, a conselheira e relatora Thaiza Salviano Souza apresentou o parecer da maioria dos membros da Comissão de Políticas de Saúde e Orçamento, manifestando-se favoravelmente à continuidade dos trabalhos, à aprovação das ações de educação permanente e à ampliação da oferta dos serviços de transporte móvel e seletivo (SAMU e SAEC). Durante a sua exposição, a relatora apontou interrupções em seu áudio decorrentes de microfones abertos, solicitando a intervenção da mesa e a recomposição do seu tempo de fala. A Secretária Giuliana Bortolo garantiu a palavra à relatora. Retomando a fala, a conselheira Thaiza Salviano Souza destacou a relevância e a resolutividade dos serviços prestados na Rede de Atenção às Urgências e Emergências, enfatizando que a manutenção do SAMU e as ações de educação permanente produzem impacto positivo, inclusive na redução do tempo de resposta e no combate aos trotes. Pontuou, conforme explanado previamente pela parte técnica, que cada minuto é decisivo para a qualidade de vida do paciente e para a prevenção de sequelas. Concluiu reafirmando que a maioria dos membros da Comissão analisou os planos de trabalho e manifestou parecer pela aprovação da matéria, visando a não desassistência da população. Na sequência, o conselheiro e relator Anderson Calú apresentou a fundamentação do voto divergente e do parecer da minoria. Em sua exposição, o conselheiro destacou a existência de despesa na ordem de R$ 1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais) destinada ao custeio de cargos de assistência, coordenação e coordenação de enfermagem. Pontuou a necessidade de que seja apresentada ao Pleno do Conselho, previamente à aprovação

da matéria, uma planilha detalhada com a discriminação dos valores salariais individuais por função e cargo. O conselheiro salientou sua dúvida quanto ao plano de trabalho submetido, ressaltando que a providência já havia sido solicitada durante a reunião da comissão de acompanhamento. Defendeu o adiamento da deliberação sobre o referido plano até a apresentação de documentação completa e discriminada por parte da entidade conveniada, citando como parâmetro a transparência adotada em outros municípios. Ponderou expressamente que seu posicionamento não constitui crítica técnica à atuação da equipe ou dos profissionais de saúde, mas sim uma exigência de transparência na prestação de contas dos recursos públicos. Sustentou que é atribuição do controle social o acesso ao detalhamento de custos e salários por função na planilha orçamentária do plano de trabalho, manifestando-se contrariamente à aprovação do item da forma como apresentado. Presidente do COMUS Dr. Flavio Luis de Amorim Nogueira interveio prestando esclarecimentos sobre a disponibilidade da planilha detalhada no processo. Com a palavra, a conselheira Kely Schettini, representante do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo (HSV), esclareceu que a instituição disponibiliza as médias salariais por cargos e funções, observando tratar-se de dados públicos, com a ressalva da preservação da identificação nominal dos trabalhadores. Explicou que existem variações salariais decorrentes da progressão de carreira (níveis pleno, sênior e tempo de casa). Compreendendo o questionamento do conselheiro Anderson Calú, defendeu a importância de dar continuidade à aprovação do plano de trabalho, que é essencial para a manutenção da assistência à saúde. Ressaltou que o hospital encaminha mensalmente à Prefeitura Municipal e ao Tribunal de Contas toda a documentação comprobatória, incluindo folhas de pagamento, recolhimentos de INSS e certidões de regularidade fiscal, cujos relatórios são acompanhados pela gestão municipal (pela servidora Maria Teresa). O conselheiro Anderson Calú interveio reiterando que, por serem dados prestados aos órgãos de controle, tais informações deveriam constar de forma explícita e planilhada no plano de trabalho apresentado ao Conselho. A conselheira Kely Schettini ponderou que as informações são prestadas regularmente à Prefeitura e que a estrutura de apresentação do plano de trabalho é definida pela gestão pública. A Secretária do COMUS, Giuliana Milan Facchini de Bortolo, agradeceu os esclarecimentos da conselheira Kely Schettini e passou a palavra ao Presidente do COMUS e Secretário Municipal de Saúde, Dr. Flávio Luís de Amorim Nogueira. O Secretário de Saúde considerou pertinente a colocação do conselheiro Anderson Calú, ponderando as

especificidades do modelo de contratação celetista adotado em Jundiaí, no qual diferenças de tempo de serviço geram variações nas remunerações, diferentemente dos contratos por prestação de serviços (PJ) com valores fixos. Reafirmou o compromisso da Gestão Municipal em aprimorar continuamente a transparência, a objetividade e o detalhamento dos planos de trabalho de todos os convênios e parcerias submetidos ao Conselho. O Presidente do COMUS Dr. Flavio Luis de Amorim Nogueira informou que, em razão dos prazos regimentais e da necessidade de manutenção dos serviços de saúde, a matéria seria submetida à votação na referida sessão, assumindo o compromisso de encaminhar aos conselheiros o detalhamento das informações solicitadas. O conselheiro Anderson Calú solicitou o registro em ata das declarações do Secretário de Saúde. Presidente do COMUS acolheu o pedido. A palavra foi concedida à conselheira Maria de Fátima S. Manzine, que cumprimentou os presentes e parabenizou o serviço do SAMU e sua equipe de educação permanente pela excelência no atendimento. A conselheira registrou que tomou conhecimento sobre os planos para a criação de bases descentralizadas e apresentou questionamentos referentes à operação do Serviço de Atendimento Eletrônico/Especializado em Transporte de Pacientes (SAEC). A conselheira Maria de Fátima S. Manzine apontou a ocorrência de atrasos no transporte de pacientes com consultas agendadas, relatando episódios em que os usuários chegaram aos locais de atendimento após o horário limite, resultando na perda de consultas e procedimentos. Questionou se a gestão tinha ciência dessa constância. Relatou, ainda, dificuldades no transporte de pacientes residentes em edifícios de apartamentos sem elevador, apontando episódios em que a remoção não foi realizada por falta de auxílio para o deslocamento nas escadas, bem como demoras excessivas no retorno após o término dos atendimentos. A Diretora do Departamento de Atenção Ambulatorial e Hospitalar, Adriana Alves de Moura Augusto, prestou esclarecimentos, informando que a gestão acompanha as ocorrências registradas no serviço. Explicou que chegaram ao seu conhecimento três intercorrências específicas envolvendo pacientes acamados (incluindo um usuário do Programa Melhor em Casa), nas quais atrasos na preparação matinal na residência comprometeram o horário da consulta agendada para as 7 horas. Informou que, como medida corretiva, solicitou o reagendamento dos horários de transporte desses pacientes para períodos posteriores, não havendo novos registros de perda de atendimento desde então. Ressaltou que todas as ocorrências são formalmente documentadas nas prestações de contas, representando margem de cerca de 5% de

intercorrências diante do volume total de aproximadamente 5.600 atendimentos realizados. Confirmou a viabilidade da identificação prévia dessas necessidades. Complementou os esclarecimentos prestados à conselheira Maria de Fátima Manzine, informando que é realizada uma avaliação prévia dos pacientes pela enfermeira Telma, coordenadora de enfermagem do serviço. Explicou que, inclusive mediante realização de visitas domiciliares, obteve-se maior resolutividade na articulação dos atendimentos, em especial com os usuários acamados vinculados ao Programa Melhor em Casa, evitando deslocamentos desnecessários. Reafirmou que o índice geral de intercorrências do serviço situa-se em patamar de 5% e colocou-se à disposição para apurar pessoalmente eventuais casos individualizados que sejam formalmente documentados pela conselheira. O conselheiro André Santos dos Anjos formulou questionamentos à diretora Adriana Moura referentes à dinâmica de transferência de pacientes entre unidades de pronto atendimento, indagando especificamente se as ambulâncias do SAMU atuam na remoção de usuários do Pronto Atendimento da Ponte São João para o PA Central. A diretora Adriana Moura esclareceu que a gestão iniciou um trabalho integrado ao Centro de Controle Operacional (CCO) para que toda e qualquer remoção passe obrigatoriamente pela regulação do médico regulador. Explicou que os casos de baixa e média complexidade (que necessitam de exames específicos) podem ser transportados por ambulância básica do SAEC (composta por condutor e técnico de enfermagem), enquanto as transferências de pacientes de maior complexidade e gravidade são executadas exclusivamente pelo SAMU. O conselheiro André Santos dos Anjos apresentou situação hipotética relativa a paciente atendido no PA da Ponte São João com necessidade de avaliação ortopédica e exame radiológico, indagando sobre quais providências deveriam ser adotadas pelo conselheiro caso o usuário aguardasse a remoção ao longo de todo o dia até o final do período vespertino. Relatou já ter acompanhado caso pontual em que o paciente, diante da demora no transporte municipal, optou por evadir-se do local e deslocar-se por meios próprios ao PA Central. Presidente do COMUS Dr. Flavio Luis de Amorim Nogueira, interveio ponderando que, do ponto de vista do controle e da segurança do paciente, a orientação do Conselho e da gestão é não recomendar que o usuário realize o deslocamento por conta própria sem a devida liberação e regulação médica. A diretora Adriana Moura e a conselheira Kely Schettini, representante do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo (HSV), prestaram os devidos alinhamentos técnicos. A diretora Adriana ressaltou que os pacientes classificados com maior grau de complexidade e

gravidade possuem prioridade absoluta na fila de regulação e remoção, ao passo que casos de menor complexidade aguardam a disponibilidade do fluxo operacional. Complementando a explicação, a conselheira Kely Schettini (HSV) esclareceu o fluxo da rede de urgência municipal, informando que não existe transferência de pacientes da UPA Vetor Oeste ou do PA Ponte São João diretamente para o PA Central executada pelo SAMU. Explicou que todas as remoções e vagas cedidas para pacientes de maior complexidade provenientes dessas unidades são reguladas e direcionadas para o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo (HSV). O conselheiro André Santos dos Anjos deu-se por satisfeito com os esclarecimentos prestados sobre o fluxo de regulação da rede hospitalar, registrando que, na eventualidade de identificação de qualquer inconsistência no atendimento de usuários, procurará a direção do Hospital São Vicente na condição de conselheiro municipal de saúde para realizar os devidos apontamentos. O conselheiro André Santos dos Anjos deu continuidade aos seus questionamentos, indagando sobre o fluxo de atendimento aplicado aos pacientes que dão entrada no PA Central com queixas ortopédicas de baixa complexidade (como torções) e que necessitam de avaliação no Pronto Socorro do Hospital São Vicente, perguntando se permanece a exigência de remoção por ambulância entre os equipamentos públicos. A conselheira Kely Schettini, representante do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo (HSV), prestou apoio explicativo, ressaltando que os pacientes são orientados a aguardar a remoção oficial e que a instituição dispõe de frota própria de ambulâncias (básicas e de maior complexidade) contratualizadas especificamente para a transferência Inter hospitalar entre os PAs (Hortolândia, Retiro, Ponte São João e Central) e o Hospital São Vicente. Esclareceu que este serviço é regido por contrato hospitalar próprio — que será detalhado na apreciação da respectiva pauta — e que o suporte do convênio do SAMU somente é acionado subsidiariamente em caso de indisponibilidade eventual da frota do hospital. O conselheiro André Santos dos Anjos acolheu os esclarecimentos prestados. Em seguida, formulou questionamento quanto à existência de contratação de jovens aprendizes no âmbito do SAEC, solicitando que, havendo esse público, fossem apresentadas ao Conselho informações relativas à quantidade de participantes, horários e remuneração/bolsa. O conselheiro relatou ter recebido apontamentos informais de que a carga horária ou os compromissos previstos no programa de aprendizagem poderiam não estar sendo cumpridos integralmente na prática, solicitando que o hospital realize a verificação do cumprimento das obrigações

contratuais do programa. A conselheira Kely Schettini (HSV) prestou os esclarecimentos pertinentes, ressaltando inicialmente a distinção técnica de que o jovem aprendiz recebe bolsa de aprendizagem, e não salário regular. Enfatizou que o programa segue regulamentação própria e rigorosa, constituindo uma iniciativa de formação profissional altamente valorizada pela instituição. Comprometeu-se a disponibilizar a documentação do convênio firmado com a entidade formadora e solicitou que, caso o conselheiro identifique qualquer inconformidade pontual, faça o apontamento imediato à direção para a tomada das devidas providências corretivas. Com a palavra, o conselheiro Anderson Calú manifestou-se acerca dos custos do plano de trabalho apresentado, pontuando que o montante de R$ 1.450.000,00 se destina ao custeio de três assistentes, um coordenador e um coordenador de enfermagem. O conselheiro solicitou formalmente que, antes da deliberação e aprovação por este Conselho, seja apresentada pela entidade responsável uma planilha detalhada discriminando a remuneração por cargo (exemplificando valores para os cargos de coordenação e enfermagem). Ressaltou que sua dúvida não se refere à apresentação técnica da Sra. Adriana, mas sim à necessidade de transparência nos valores nominais e por função do plano de trabalho, reiterando requerimento feito previamente na comissão realizada no dia anterior, às 09h. Por essa razão, requereu o adiamento da votação do referido plano até a disponibilização do detalhamento financeiro pleiteado. Em seguida, Presidente do COMUS Dr. Flavio Luis de Amorim Nogueira interveio pontuando que a referida planilha detalhada não se encontrava disponível no momento. O conselheiro Anderson Calú complementou sua fala enfatizando que a cobrança visa tão somente à transparência na destinação dos recursos do serviço e na fixação de salários por cargo, não se tratando de exposição nominal de funcionários. Por fim, o conselheiro Joaci Ferreira da Silva solicitou a verificação do quórum regimental da reunião, pedido este ratificado pela secretária do COMUS Giuliana Bortolo. A Sra. Secretária Giuliana Milan Facchini de Bortolo deu início ao processo de verificação de quórum e chamada nominal dos membros presentes na reunião. Durante a chamada, manifestaram-se os seguintes conselheiros e participantes: Marli Baptista de Oliveira, Michel Fernandes de Moraes, Joaci Ferreira da Silva, Eliana Alves de Oliveira, Thaiza Salviano Souza, Zélia dos Santos Pinheiro, Dalva de Jesus Monteiro, Luiz Henrique Muraro. Maria de Fatima S. Manzine, Thais Cristina Vieira Saito, Ada Maria Fossen, Flávio Luís de Amorim Nogueira Andreia Pinto de Souza, Kely Cristine Schettini e José Carlos de Lima. A secretária do COMUS Giuliana concluiu a chamada nominal

informando que todos os membros que iniciaram a sessão permaneciam presentes no recinto virtual. O conselheiro Joaci Ferreira da Silva questionou o quantitativo do quórum, sugerindo a contagem de 13 (treze) membros e contestando o número apresentado, no que foi contraposto pela secretária, que ratificou a manutenção do quórum, com quinze presentes, regimental para o prosseguimento dos trabalhos. Concluída a verificação do quórum, a secretária Giuliana buscou dar prosseguimento à ordem do dia, concedendo a palavra à conselheira Thaís Saito. O conselheiro Joaci interveio solicitando a palavra para a formulação de questionamentos e de questão de ordem, argumentando que havia solicitado a verificação de quórum como ato prévio à sua manifestação. Simultaneamente, a participante Thais Cristina Vieira Saito fez uso da palavra para registrar congratulações ao participante Calu pelas intervenções por ele realizadas. Diante das sobreposições de falas, o conselheiro Joaci manifestou insatisfação quanto à condução dos trabalhos, alegando cerceamento de defesa e interrupção recorrente de suas manifestações no âmbito do Conselho. O conselheiro questionou a postura do Presidente do COMUS quanto ao tratamento a ele dispensado, invocando sua prerrogativa regimental na condição de conselheiro constituído. A participante Thais Cristina Vieira Saito solicitou a concessão da palavra ao conselheiro Joaci para a pacificação dos debates. Presidente do COMUS Dr. Flavio Luis de Amorim Nogueira, esclareceu que a concessão da palavra segue a ordem de inscrição e o momento regimental adequado, refutando as alegações de tratamento discriminatório e ressaltando que o histórico de gravações das sessões comprova a regularidade da condução dos trabalhos. A conselheira Adriana Alves de Moura Augusto interveio no debate para esclarecer que a conselheira Thaís havia realizado a inscrição mediante levantamento de mão em momento anterior ao do conselheiro Joaci. Reassumindo a palavra, o conselheiro Joaci reiterou a necessidade de formular seus questionamentos, sendo apoiado pelas manifestações da senhora Dalva de Jesus Monteiro e da conselheira Thais Cristina Vieira Saito quanto à garantia do direito de fala. Presidente do COMUS Dr. Flavio Luis de Amorim Nogueira do COMUS franqueou a palavra ao conselheiro para que procedesse à sua intervenção. O conselheiro Joaci sustentou que pautava sua conduta em estrito cumprimento às normas regimentais. Dirigindo-se à Diretora Maria Teresa Franco, o conselheiro Joaci solicitou a apresentação formal das certidões e documentações relativas ao convênio, especificamente no que tange à comprovação de inexistência de incompatibilidades de membros do Conselho ou exercício de cargos de chefia, bem como a verificação de eventual grau de parentesco

de integrantes com agentes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, conforme prevê a legislação. A Diretora Maria Teresa Franco interveio para solicitar confirmação sobre o objeto da requisição, questionando se o pedido se referia especificamente ao convênio do SAMU, o que foi confirmado pelo conselheiro. Diante da confirmação, a Diretora Maria Teresa Franco informou que o atendimento às solicitações de documentos vem sendo realizado mensalmente mediante o comparecimento do conselheiro à sede da Secretaria, onde os materiais requisitados lhe são entregues. Por fim, o conselheiro Joaci requereu formalmente a disponibilização da ata da respectiva entidade responsável pela execução do referido convênio. A Diretora Maria Teresa Franco reiterou ao conselheiro Joaci que a documentação solicitada já havia sido fornecida no mês anterior, prontificando-se a disponibilizar novamente as cópias atualizadas. O conselheiro Joaci justificou o pedido sob o argumento de que os dados podem sofrer alterações periódicas, requerendo a atualização constante. A Diretora Maria Teresa Franco destacou que os atendimentos aos requerimentos do conselheiro ocorrem semanalmente na sede da Secretaria Municipal, sugerindo que o fornecimento ordinário de documentos não necessitaria ocupar a pauta das reuniões do Pleno. Em prosseguimento, o conselheiro Joaci apresentou uma proposta de prorrogação por 3 (três) meses do tema exposto previamente pelo participante Anderson, sugerindo que a votação e aprovação pelo Conselho ocorressem após o referido período. Em seguida, questionou a estrutura administrativa e orçamentária do SAMU/SAEC, apontando a existência de 5 (cinco) cargos de confiança (coordenador de frota, coordenador de enfermagem, coordenador médico, coordenador de TI e coordenador administrativo). O conselheiro criticou a proporção estimada de subordinados por chefia e os custos financeiros com comissionamentos diante do quadro de contingenciamento orçamentário. Decorrido o tempo regimental de manifestação, Presidente do COMUS Dr. Flavio Luis de Amorim Nogueira interveio para passar a palavra à conselheira Thais Cristina Vieira Saito. O conselheiro Joaci contestou a interrupção, alegando não ter concluído seus questionamentos e exigindo o respeito às suas prerrogativas regimentais de conselheiro para sanar suas dúvidas. O Presidente do COMUS Dr. Flavio Luis de Amorim Nogueira justificou a concessão da palavra à conselheira subsequente em razão do esgotamento do tempo regimental concedido para a intervenção do conselheiro. Diante das contínuas solicitações do conselheiro Joaci por extensão de tempo e ameaça de obstrução dos trabalhos, o Presidente do COMUS reiterou a concessão da palavra à conselheira Thais Cristina Vieira Saito. Assumindo a

palavra, a conselheira Thais Cristina Vieira Saito expressou apoio às considerações apresentadas anteriormente pelo conselheiro Calu referente ao convênio SAMU/SAEC, ressaltando a relevância dos questionamentos técnicos apresentados. A conselheira defendeu que as deliberações do Pleno do COMUS devem ser pautadas pela análise criteriosa das matérias e pela ampla compreensão de seu teor, em detrimento de posicionamentos motivados por questões político-governamentais ou emocionais. Dirigindo-se à senhora Kely Schettini, a conselheira Thais Cristina Vieira Saito enfatizou que a prestação de contas ao Tribunal de Contas não exime a entidade de prestar todas as informações e esclarecimentos necessários ao Conselho Municipal de Saúde, destacando a responsabilidade direta e pessoal (CPF) dos conselheiros pelas aprovações realizadas pelo Colegiado. Em aparte, a senhora Kely Schettini esclareceu que em nenhum momento se negou a fornecer informações. Após breve interrupção quanto ao cômputo do tempo regimental de sua fala, a conselheira Thais Cristina Vieira Saito solicitou maior transparência na disponibilização de documentos por parte da Gestão e da Secretaria, recomendando o adiamento da votação até o total esclarecimento das dúvidas suscitadas no parecer do relator. Na sequência, o conselheiro Joaci registrou protesto quanto a supostas instabilidades em sua conexão de internet durante a sessão. Pedindo a palavra pela ordem, a conselheira Thaiza Salviano Souza prestou um esclarecimento regimental, corrigindo a informação anterior para registrar que a relatoria do parecer do trabalho em pauta coube à sua pessoa. Por fim, a conselheira Thaiza Salviano Souza solicitou a inclusão em pauta de votação para a avaliação de conduta de conselheiro, argumentando que, na condição de órgão Colegiado Pleno, cabe ao COMUS deliberar sobre comportamentos que venham a prejudicar o andamento e a participação nos trabalhos do Conselho. Em prosseguimento às questões de ordem formuladas sobre a conduta e a sistemática dos trabalhos, a conselheira Thaiza Salviano Souza reiterou a necessidade de o Pleno deliberar sobre a permanência dos debates restritos à pauta do dia. A conselheira Thais Cristina Vieira Saito interveio ressaltando que, havendo a constituição de dois relatores para a matéria e persistindo dúvidas por parte de um deles, a proposta não deveria ser submetida imediatamente à votação, defendendo o respeito equânime aos pareceres apresentados por ambos os relatores. Presidente do COMUS Dr. Flavio Luis de Amorim Nogueira esclareceu que assegurou e respeitou a manifestação de ambos os relatores designados, tendo o Colegiado ouvido atentamente as duas exposições. Assumindo a palavra, a conselheira Dalva de Jesus Monteiro ponderou que as divergências e

discussões paralelas na sessão vinham prejudicando o foco na apreciação da pauta do SAMU. Em seguida, apresentou um relato de experiência pessoal vivenciado recentemente em sua residência quanto ao atendimento prestado pelo serviço do SAMU diante de uma emergência médica de seu genro, motivada por uma crise severa de coluna que o impossibilitava de se locomover. A conselheira relatou ter encontrado dificuldades na regulação médica do SAMU, apontando demora de cerca de 10 a 15 minutos para o atendimento telefônico pela médica reguladora (Dra. Dayana), além da ausência de previsão imediata de envio de viatura sob a justificativa de priorização de casos de maior gravidade. Diante do quadro de incapacidade de mobilização do paciente e das limitações do núcleo familiar — composto por pessoas com deficiência visual —, a conselheira informou ter recorrido ao apoio da Guarda Municipal. A conselheira Dalva de Jesus Monteiro destacou a orientação prestada pelo guarda de nome Dionísio, o qual interveio junto aos responsáveis pelo SAMU para viabilizar a disponibilização da ambulância, que chegou ao local cerca de 20 minutos após o contato. Ao concluir sua intervenção, após a solicitação da Secretaria para a observância do tempo regimental, a conselheira Dalva de Jesus Monteiro registrou uma crítica construtiva à conduta da regulação médica do SAMU, defendendo a necessidade de maior sensibilidade, empatia e humanização no atendimento aos usuários durante a triagem das chamadas de emergência, mesmo nos casos em que não haja risco iminente de morte. A conselheira Dalva de Jesus Monteiro finalizou seu relato ressaltando que, apesar do contratempo na regulação inicial, a equipe de campo e o atendimento posterior prestado no Hospital de Caridade São Vicente de Paulo demonstraram extremo humanismo e presteza, reforçando a necessidade de melhor capacitação na triagem das chamadas. A conselheira Maria de Fatima S. Manzine reportou um fato ocorrido na semana anterior em sua unidade de saúde, envolvendo a solicitação de ambulância para o resgate de paciente com fraturas. A conselheira destacou a presença de um estudante de medicina acompanhando a equipe de socorro e indagou à Gestão sobre os limites de autonomia e atuação de alunos em atendimentos de urgência do SAMU. A senhora Adriana Alves de Moura Augusto ponderou que o foco da ordem do dia residia na apreciação do convênio, sugerindo evitar o debate pormenorizado de casos individuais durante a plenária. Esclareceu, contudo, que, caso o acadêmico seja residente médico, possui prerrogativa de atuação profissional pela formação já concluída. Solicitou, por fim, que o caso fosse formalmente encaminhado à Gestão para a elaboração de resposta fundamentada. O conselheiro

André Santos apresentou contestação quanto aos prazos de envio dos Planos de Trabalho referentes ao Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, afirmando ter recebido os documentos com apenas dois dias de antecedência. O conselheiro alegou prejuízo à análise tempestiva pelas comissões e demais conselheiros, questionando a metodologia de elaboração conjunta entre a Secretaria Municipal de Saúde e a instituição hospitalar. Em resposta, o Presidente do COMUS informou que o encaminhamento oficial da documentação ocorreu em 23 de setembro. Esclareceu, ainda, que os planos são elaborados em regime de cooperação técnica, cabendo à entidade parceira a apresentação inicial da proposta, a qual é submetida à revisão e análise técnica da Secretaria antes de sua consolidação. Presidente do COMUS Dr. Flavio Luis de Amorim Nogueira reconheceu as ponderações apresentadas pelo conselheiro André Santos sobre os prazos de recebimento dos Planos de Trabalho do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, explicando que ajustes de última hora no setor financeiro geraram atraso de dois dias na remessa. Concordou com a necessidade de assegurar maior tempo para análise e debate prévio de documentos de grande volume, propondo que a revisão futura seja realizada de forma fatiada, plano a plano, permitindo a colaboração efetiva dos conselheiros durante a etapa de elaboração. Na sequência, o conselheiro Joaci manifestou exigência para que a documentação completa e as certidões pertinentes sejam disponibilizadas em mãos aos conselheiros antes de qualquer deliberação. Argumentou haver possíveis incompatibilidades relativas a cargos de chefia e impedimentos por parentesco na composição do convênio, sugerindo a prorrogação do ajuste por apenas 90 dias para a correção das impropriedades apontadas. Em resposta, a Diretora Maria Teresa Franco esclareceu que a Secretaria se pautou na declaração oficial de inexistência de impedimentos fornecida pela instituição hospitalar no plano do SAMU, colocando a documentação à disposição do conselheiro na sede da Secretaria de Saúde no dia seguinte. Defendeu formalmente a aprovação da prorrogação por 12 (doze) meses, ressaltando que prazos exíguos, como 90 dias, causam prejuízos operacionais à população, aos serviços e aos servidores. Reforçou, ainda, que a vigência de 12 meses não limita o poder de fiscalização do Conselho, que pode intervir, solicitar alterações ou firmar termos aditivos a qualquer tempo. Iniciou-se debate entre o conselheiro Joaci e a Diretora Maria Teresa Franco. A Diretora pontuou que o conselheiro esteve presente na reunião de comissão realizada no dia anterior e não apresentou requerimento para os referidos documentos. O conselheiro Joaci alegou ter buscado esclarecimentos no

prédio da Prefeitura e junto à Secretaria no próprio dia da sessão plenária, reiterando a necessidade de acesso prévio às certidões e à documentação integral antes do ato de votação. Encerrando a fase de debates **a Prorrogação, Aditamento e Reajuste do Convênio nº 10/2022 com o HCSVP – SAMU/SAEC, foi aprovada.** Votaram favoravelmente os seguintes conselheiros: Michel Fernandes de Moraes, Eliana Alves de Oliveira, Thaiza Salviano Souza e Zélia dos Santos Pinheiro Dalva de Jesus Monteiro,Thais Cristina Vieira Saito, Ada Maria Fossen, Flávio Luís de Amorim Nogueira (Titular), Andreia Pinto de Souza, Kely Cristine Schettini e José Carlos de Lima. Votaram contrariamente os seguintes conselheiros: Joaci Ferreira da Silva, Maria de Fatima Souza Manzine e Thais Cristina Vieira Saito. Abstenção do conselheiro Luiz Henrique Muraro. A conselheira Marli Baptista de Oliveira não estava conectada no momento da votação. **5º Ponto de Pauta: Deliberação sobre a Prorrogação e Repactuação do Convênio nº 21/2025 com o HCSVP – Serviço de Radioterapia.** A Diretora interina do Departamento de Atenção Ambulatorial e Hospitalar, Senhora Adriana Alves de Moura augusto explicou e compartilhou a apresentação que segue:



Plano de Trabalho – Radioterapia

Hospital de Caridade São Vicente de Paulo - Convênio 21/2025

PREFEITURA DE Jundiaí

Vigência: 01/10/2026 a 30/09/2027

Identificação e objeto

Objeto

• Garantir acesso ao tratamento radioterápico com qualidade e dentro dos prazos clínicos recomendados.
• Operar o novo acelerador linear, possibilitando maior precisão, eficiência e segurança nos tratamentos.
• **Prestar assistência integral e humanizada em radioterapia**

VIGÊNCIA
12 meses
01/10/2026 a 30/09/2027

513

Contexto assistencial

UNIDADE
UNACON
Hospital São Vicente de Paulo

LEITOS
248

Alta complexidade

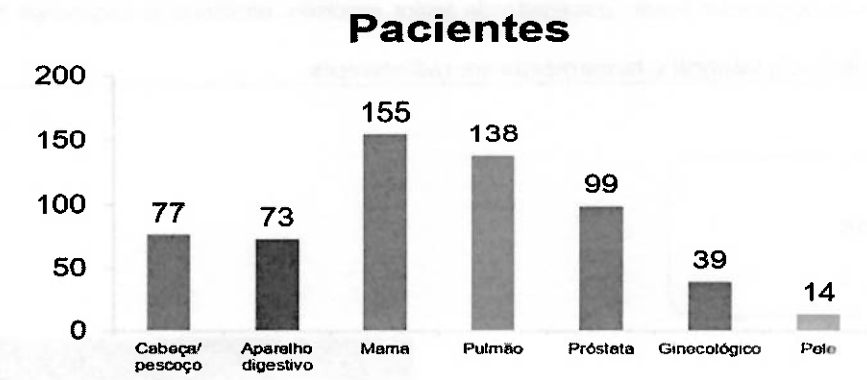
Abrangência e continuidade do cuidado

• O hospital é habilitado pelo Ministério da Saúde para Oncologia
• O serviço de radioterapia atende a região de Jundiaí, além de Itatiba e Morungaba
• Entre junho/2025 e junho/2026 foram registrados 843 novos atendimentos de radioterapia
• Em 2026, 61,8% dos pacientes atendidos eram residentes de Jundiaí

514

Perfil da demanda assistencial

NOVOS ATENDIMENTOS	JUNDIAÍ	MASCULINO	FEMININO
843	61,8%	58,16%	41,84%
Jun/2025 a Jun/2026	Dos pacientes atendidos em 2026	Perfil por sexo	Perfil por sexo



515 Pacientes por sítio anatômico (jul/2025–jun/2026)

Estrutura do serviço de radioterapia

Estrutura física

- Consultório
- Recepção
- Sala de enfermagem
- Sala do acelerador linear
- Sala da Física Médica

Equipamentos

- Acelerador linear
- Sistema de planejamento IMRT/VMAT
- Fontes de Betaterapia

Equipe assistencial

4 Físicos
7 Técnicos em radioterapia
2 Enfermeiros
2 Téc. enfermagem
3 Recepcionistas
2 Agentes administrativos
1 Dosimetria
2 Vigilantes
4 Médicos

516

Equipe e custo estimado

Quadro 1: Número atual de colaboradores nas áreas assistenciais

CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	CUSTO ESTIMADO MENSAL
AGENTE ADMINISTRATIVO	2	400h/mês	10.132,41
FÍSICO (A)	4	625h/mês	73.003,28
RECEPCIONISTA	3	580h/mês	12.439,38
DOSIMETRIA	1	120h/mês	11.365,18
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2	400h/mês	12.709,45
VIGIA	2	400h/mês	8.506,25
ENFERMEIRO (A)	2	380h/mês	15.597,69
TÉCNICO EM RADIOTERAPIA	7	840h/mês	41.847,74

517

Acelerador linear

- Durante as obras, novos pacientes foram redirecionados temporariamente para três serviços parceiros
- Desde a inauguração, 100% dos novos pacientes que necessitam de radioterapia passaram a ser atendidos novamente no HCSVP.
- Pacientes que iniciaram tratamento nos parceiros devem concluir as sessões nesses estabelecimentos, com previsão até 10/10/2026
- Após essa conclusão, os contratos com os serviços parceiros serão encerrados

NOVA ESTRUTURA

14/08/2026

Inauguração oficial



518

Produção pactuada e acompanhamento

Procedimentos contemplados no plano

NOVOS PACIENTES
65/mês

- Radioterapia de cabeça e pescoço; aparelho digestivo; traqueia, brônquio, pulmão, pleura e mediastino.
- Radioterapia de ossos/cartilagens/partes moles; pele; mama; câncer ginecológico; pênis; próstata; aparelho urinário.
- Radioterapia de olhos e anexos; sistema nervoso central; metástase em SNC; plasmocitoma/mieloma/metástases; cadeia linfática; linfoma e leucemia
- Braquiterapia ginecológica, além de radioterapia para queloide/ginecomastia e doença benigna

519

Indicadores de monitoramento do cuidado

TEMPO DE ACESSO À 1ª CONSULTA
≥ 85% em até 15 dias
Novas referências válidas

INÍCIO DO TRATAMENTO
≥ 80%
Início da radioterapia em até 30 dias

ABSENTEÍSMO
Relatório mensal
Faltas não justificadas ÷ consultas agendadas

SATISFAÇÃO DO USUÁRIO
≥ 85%
Pesquisa de satisfação

Desembolso

VALOR MENSAL
R$ 471.648,25
Desembolso mensal previsto

VALOR ANUAL
R$ 5.659.779,00
12 parcelas mensais

520

Comparativo financeiro – plano anterior x atual



O que explica a diferença



521

Radioterapia

"Continuidade do cuidado, acesso oportuno e monitoramento dos resultados."



522

523 A relatora Thaiza Salviano Souza iniciou sua manifestação parabenizando a
524 apresentação técnica realizada pela senhora Adriana Alves de Moura Augusto.
525 Destacou a relevância dos serviços de radioterapia para o município de Jundiaí e região
526 metropolitana, enaltecendo o cumprimento dos prazos legais de 30 e 60 dias no fluxo
527 de atendimento oncológico. Registrou formalmente que a maioria dos membros da
528 Comissão de Políticas de Saúde e demais comissões emitiu parecer favorável à
529 aprovação do plano de trabalho, assegurando, contudo, o espaço para a apresentação
530 das divergências apontadas por membro da comissão. Na sequência, o relator Joaci
531 apresentou parecer divergente, manifestando-se de forma contrária à aprovação do
532 convênio. Em sua fundamentação, o conselheiro alegou exiguidade de tempo para

análise detalhada do processo pelo Pleno, afirmando que a documentação foi entregue com antecedência inferior a 24 horas da sessão plenária. Questionou a falta de especificações sobre o quantitativo de atendimentos, capacidade dos equipamentos, carga horária e detalhamento financeiro dos desembolsos, justificando seu posicionamento em defesa da transparência pública. O conselheiro André Santos dos Anjos formulou questionamento direcionado ao Presidente do COMUS acerca das prerrogativas da Comissão Executiva, indagando se o referido órgão estaria retendo ou filtrando pautas destinadas à deliberação do Plenário. O conselheiro ressaltou que a legislação regente proíbe a limitação do fluxo de matérias pela Comissão Executiva, devendo todas as pautas de competência do Conselho ser submetidas ao conhecimento dos conselheiros. Em prosseguimento à sua fala, o conselheiro André Santos dos Anjos registrou ter protocolado solicitação formal de inclusão de pauta junto ao Conselho Municipal de Saúde e ao conselho do Hospital São Vicente de Paulo para apresentação de dados e fiscalização direta sobre a assistência oncológica municipal. O pedido abrange o acompanhamento dos prazos de diagnóstico, tempo de início de tratamento e a situação atual da fila de espera de pacientes oncológicos. O conselheiro requereu o registro expresso da solicitação em ata, afirmando que, na ausência de resposta tempestiva pela Gestão, recorrerá aos órgãos de controle externo. O conselheiro Anderson Calú apresentou contestação ao Plano de Trabalho do serviço de radioterapia. O conselheiro informou ter analisado minuciosamente a documentação remetida no dia 23 e formalizado questionamentos prévios encaminhados à Secretaria de Saúde para retransmissão à entidade parceira. Apontou que, apesar da resposta formal apresentada pelo prestador, permaneceu a omissão no detalhamento remuneratório individualizado por categoria profissional, tais como enfermeiros e vigilantes. Defenderam a necessidade de reprovação da proposta como medida cautelar para exigir o reenvio de planilhas orçamentárias detalhadas e transparentes, criticando a aprovação da matéria sem o cumprimento integral das exigências de clareza nos custos com pessoal. Não havendo dúvidas, a deliberação **Prorrogação e Repactuação do Convênio nº 21/2025 com o HCSVP – Serviço de Radioterapia, foi aprovada.** Votaram favoravelmente os seguintes conselheiros: Marli Baptista de Oliveira, Michel Fernandes de Moraes, Eliana Alves de Oliveira, Thaiza Salviano Souza, Zélia dos Santos Pinheiro, Dalva de Jesus Monteiro, Ada Maria Fossen, Flávio Luís de Amorim Nogueira (Titular), Andreia Pinto de Souza, Kely Cristine Schettini e José Carlos de Lima. Votaram contrariamente os seguintes conselheiros: Joaci Ferreira da Silva,

Maria de Fatima Souza Manzine e Thais Cristina Vieira Saito. Não estava conectado o conselheiro Luiz Henrique Muraro. O conselheiro Anderson Calú iniciou sua fala questionando a aprovação do conceito e a presença dos demais, classificando a situação como "teatro" e afirmando que reprovaria a pauta devido à falta de esclarecimento por parte da entidade no ofício. Declarou que seguiu o rito formal, que se antecipou a eventuais críticas quanto ao tempo de busca de informações, desejou boa sorte e retirou-se em seguida agradecendo a todos. A secretária do COMUS Giuliana agradeceu ao Anderson e confirmou a presença de 15 integrantes na reunião, ressaltando que o quórum necessário era de 13 presentes. **6º Ponto de Pauta: Deliberação sobre a Prorrogação, Reajuste e Repactuação do Convênio nº 10/2023 com o HCSVP – Serviço Hospitalar.** A conselheira Thaiza Salviano Souza solicitou a palavra para uma questão de ordem e apresentou dois pontos: Pediu gentilmente que conste formalmente em ata — por ser um documento público e em respeito aos conselheiros envolvidos — o registro das manifestações de voto contrário em relação à radioterapia e as falas correspondentes; Destacou o trabalho do grupo de conselheiros (citando a si própria, a Sra. Cleuza, representante do Hospital São Vicente, e a conselheira Charmosa) que analisou minuciosamente o documento de 81 páginas e identificou e corrigiu um dado incorreto localizado entre as páginas 8 e 10, referente aos 46.500 acessos provenientes das portas de urgência, emergência e PS. O conselheiro Anderson Calú solicitou que constasse em ata a sua ponderação sobre a existência de um grupo fechado que obtém respostas imediatas. Relatou que, no dia 23, uma hora após o recebimento, enviou questionamento sobre o ofício apontando a ausência da prerrogativa da pergunta número oito, letra "C", pedindo transparência e esclarecimentos, mas não foi atendido pela entidade, motivo pelo qual recomendou o voto contrário. A Diretora interina do Departamento de Atenção Ambulatorial e Hospitalar, Senhora Adriana Alves de Moura augusto explicou e compartilhou a apresentação que segue:



Plano de Trabalho - Convênio 10/2023

PREFEITURA DE Jundiaí

Hospital de Caridade São Vicente de Paulo

Vigência: 01/10/2026 a 30/09/2027

596

1. Objeto e vigência

VIGÊNCIA	OBJETO	ESCOPO
12 meses 01/10/2026 a 30/09/2027	**Assistência hospitalar**	**Hospital + CEO**

O plano estabelece metas quantitativas e qualitativas e compromissos entre o Hospital e a Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, dentro do rol de especialidades e da capacidade instalada.

597

Fonte: Plano de Trabalho Hospitalar - HCSVP | Vigência 01/10/2026 a 30/09/2027

2. Papel do Hospital na Rede de Saúde

LEITOS SUS
248

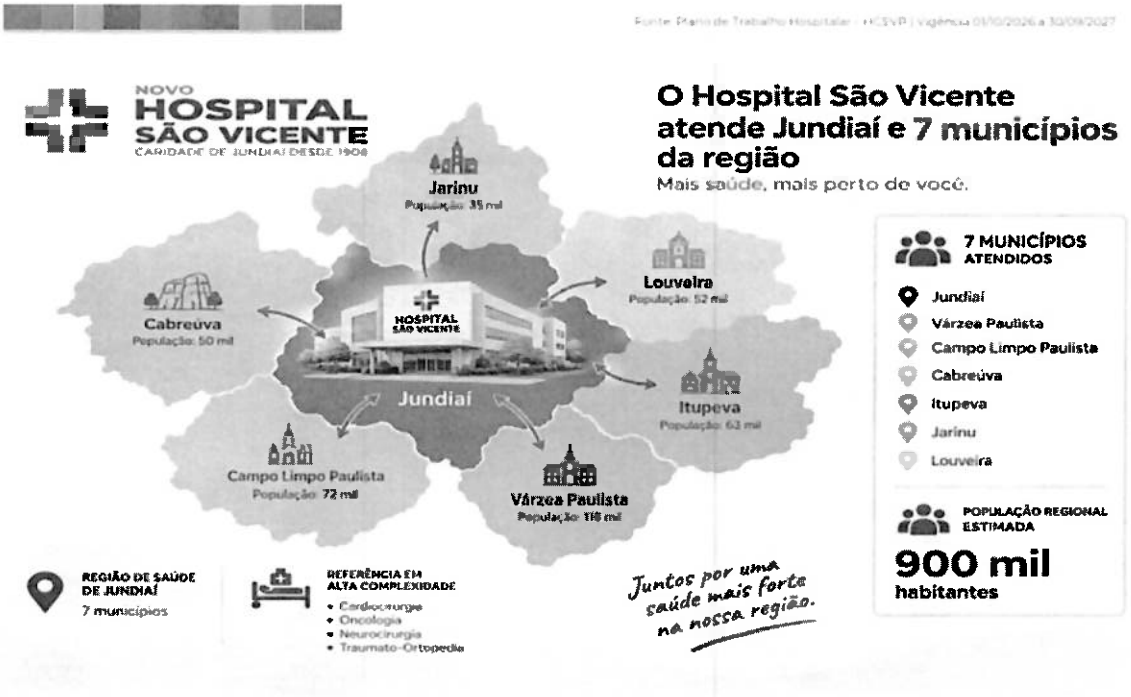
ATENDIMENTO
24h / 365d
Jundiaí e região

REFERÊNCIA
7 municípios
Região de Saúde de Jundiaí

Referência em alta complexidade

- Cardiocirurgia
- Oncologia
- Neurocirurgia
- Traumato-Ortopedia

598



599

600

3. Panorama assistencial – produção 2025

ATENDIMENTOS **116,9 mil** 2025	INTERNAÇÕES **16 mil+** / ano	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS **7 mil+** / ano	PSA **19,6 mil** atendimentos/ano
PSO **26,9 mil** atendimentos/ano	LABORATÓRIO **937,8 mil** exames/ano	IMAGEM / MÉTODOS **333,4 mil** exames/ano	ONCOLOGIA **17,6 mil + 17,1 mil** radioterapia + quimioterapia

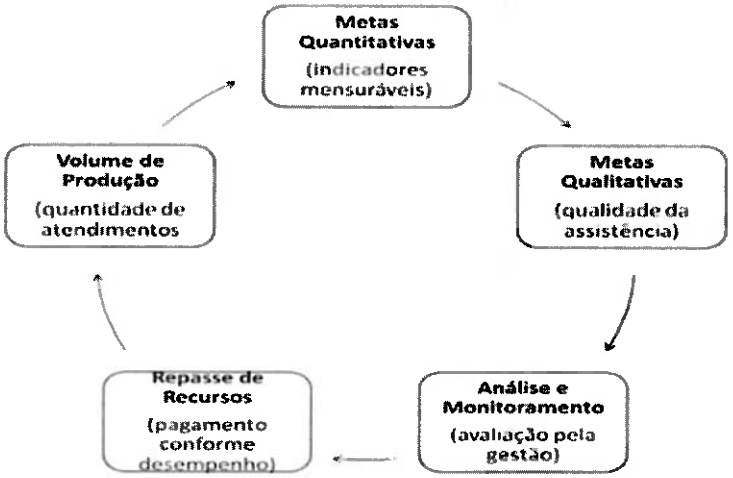
601



602

4. Análise e Monitoramento

Fluxo de Análise, Monitoramento e Repasse de Recursos



603

5. Metas quantitativas – produção mensal

O plano organiza a produção em três blocos, com exigência mínima de 90% da produção estimada global de cada bloco.

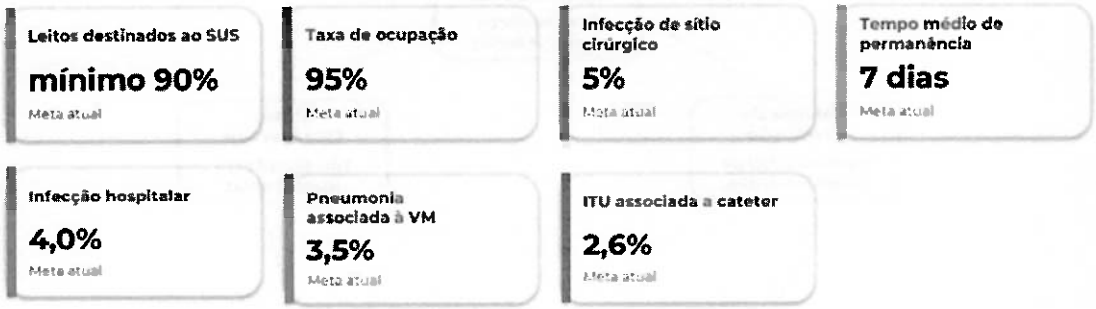
BLOCO	PRODUÇÃO MENSAL ESTIMADA
1 · Atendimentos ambulatoriais	60.299 procedimentos
2 · Internação clínica	870 internações
3 · Internação cirúrgica	595 internações
TOTAL	**61.764**

604

Fonte: Plano de Trabalho Hospitalar – HCS+P | Vigência 01/01/[illegible] a 30/09/2027

6. Metas qualitativas – qualidade e segurança

Indicadores pactuados para acompanhamento do desempenho assistencial.



605

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Descrição	VALOR MENSAL DO DESEMBOLSO					
	10/2026	11/2026	12/2026	01/2027	02/2027	03/2027
Metas Quantitativas	R$ 22.086.775,67	R$ 22.086.775,67	R$ 22.086.775,67	R$ 22.086.775,67	R$ 22.086.775,67	R$ 22.086.775,67
Exames de Imagem	R$ 464.103,80	R$ 464.103,80	R$ 464.103,80	R$ 464.103,80	R$ 464.103,80	R$ 464.103,80
TOTAL	R$ 22.550.879,47	R$ 22.550.879,47	R$ 22.550.879,47	R$ 22.550.879,47	R$ 22.550.879,47	R$ 22.550.879,47

Descrição	VALOR MENSAL DO DESEMBOLSO					
	04/2027	05/2027	06/2027	07/2027	08/2027	09/2027
Metas Quantitativas	R$ 22.086.775,67	R$ 22.086.775,67	R$ 22.086.775,67	R$ 22.086.775,67	R$ 22.086.775,67	R$ 22.086.775,67
Exames de Imagem	R$ 464.103,80	R$ 464.103,80	R$ 464.103,80	R$ 464.103,80	R$ 464.103,80	R$ 464.103,80
TOTAL	R$ 22.550.879,47	R$ 22.550.879,47	R$ 22.550.879,47	R$ 22.550.879,47	R$ 22.550.879,47	R$ 22.550.879,47

606

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Descrição	VALOR MENSAL DO DESEMBOLSO					
	10/2026	11/2026	12/2026	01/2027	02/2027	03/2027
Complemento Tabela SUS Paulista	R$ 5.256.142,04	R$ 5.256.142,04	R$ 5.256.142,04	R$ 5.256.142,04	R$ 5.256.142,04	R$ 5.256.142,04

Descrição	VALOR MENSAL DO DESEMBOLSO					
	04/2027	05/2027	06/2027	07/2027	08/2027	09/2027
Complemento Tabela SUS Paulista	R$ 5.256.142,04	R$ 5.256.142,04	R$ 5.256.142,04	R$ 5.256.142,04	R$ 5.256.142,04	R$ 5.256.142,04

607

9. Centro de Especialidades Odontológicas – CEO

CIRURGIÕES-DENTISTAS	EQUIPE DE APOIO	CH MENSAL – DENTISTAS	CH MENSAL – APOIO
12	14	1.510 h	2.800 h
302 h/semana	560 h/semana	12 profissionais	14 profissionais

Composição das equipes	
Equipe	Qtd.
Periodontia Especializada	2
Endodontia	5
OPNE	2
OPNE	1
Odontopediatria	2
Equipe de apoio	14

Metas quantitativas mensais	
Periodontia	84 procedimentos/mês
Endodontia	25 procedimentos/mês
OPNE	106 procedimentos /mês
Odontopediatria	106 procedimentos/mês

608

10. Monitoramento, apuração e pagamento

Metas de qualidade

- 90% de usuários classificando o serviço como ótimo/bom (Ouvidoria, quadrimestral).
- Absenteísmo menor que 10% (SIIM/SISS, mensal).
- 80% dos tratamentos endodônticos de um dente concluídos em sessão única.

Valores previstos no Plano de Trabalho

CUSTO MÉDIO MENSAL
R$ 301.975,00

VALOR ANUAL ESTIMADO
R$ 3.623.700,00

609

CONVÊNIO HOSPITALAR



"A construção de uma rede de saúde mais resolutiva se faz com diálogo, responsabilidade e compromisso coletivo."

610

611 O conselheiro André Santos dos Anjos pediu questão de ordem e solicitou à secretária
612 do COMUS Giuliana a verificação imediata do quórum de participantes na reunião,
613 indagando também se os relatores da pauta teriam direito a fala, quem seriam eles e
614 se estavam presentes na sala, ressaltando estar gravando a sessão e pedindo o
615 registro de suas perguntas. A Sra. Giuliana conduziu a chamada nominal de verificação
616 de presença, obtendo a manifestação dos seguintes conselheiros: 1) Marli Baptista de
617 Oliveira, 2) Michel Fernandes de Moraes, 3) Anderson Calú 4) Eliana Alves de Oliveira,
618 5) Thaiza Salviano Souza, 6) Zélia Carneiro, 7) Dalva Monteiro, 8) Ada Maria Fossen,
619 9) Flavio Luis de Amorim Nogueira, 10) Andreia Pinto de Souza, 11) Kely Schettini, 12)
620 José Carlos de Lima. Ao finalizar a chamada nominal, a Sra. Giuliana informou que a

contagem registrava a presença de 12 pessoas. A Sra. Giuliana respondeu ao conselheiro André Santos dos Anjos que os relatores definidos para a pauta eram a conselheira Thaiza Salviano Souza e o conselheiro Joaci, e confirmou que a relatora havia respondido à chamada e estava presente. O conselheiro André Santos dos Anjos questionou se a contagem de 12 pessoas dava o quórum necessário para a reunião e constatou que não havia quórum regimental no momento. Exigiu que a ausência de quórum constasse formalmente em ata, afirmando ser uma obrigação da presidência, e questionou como ficaria o andamento da reunião e a validade de deliberações e aprovações ocorridas até aquele momento da noite sem o número mínimo de conselheiros. Em resposta, Presidente do COMUS Dr. Flavio Luis de Amorim Nogueira do COMUS pontuou que a checagem do quórum indicava a falta de quórum apenas naquele momento pontual, pois na votação anterior o quórum havia sido verificado. O conselheiro André Santos dos Anjos contestou a justificativa, questionando a forma de condução dos trabalhos pela presidência. O Presidente do COMUS Dr. Flavio Luis de Amorim Nogueira reiterou que o quórum necessário esteve presente durante a deliberação e votação anterior sobre o tema da radioterapia e informou que a reunião prosseguiria com a apresentação da pauta seguinte. O conselheiro André Santos dos Anjos contestou a decisão da presidência, afirmando tratar-se de uma conduta irregular e fora da legalidade, e exigiu expressamente que a ausência de quórum atual fosse registrada em ata. Diante do impasse, a Sra. Giuliana tentou efetuar contato telefônico com o conselheiro Luiz para a verificação de sua presença. A conselheira Thaiza Salviano Souza pediu questão de ordem para se manifestar sobre as regras de quórum. Durante o início de sua intervenção, foi interpelada pelo conselheiro André Santos dos Anjos, que declarou que a conselheira "não sabia de nada" e que "quem assinaria o Boletim de Ocorrência seria o Secretário". A conselheira Thaiza Salviano Souza pediu respeito ao seu tempo de fala, exigiu que não houvesse interrupções e criticou o clima da reunião, classificando as atitudes de um grupo de conselheiros como tumulto e brincadeira. Em sua argumentação sobre o procedimento, a conselheira sustentou que o quórum é contabilizado para a abertura da sessão e durante as votações, afirmando que a ausência do número inicial durante apresentações não impediria o prosseguimento da reunião, e solicitou que o conselheiro André Santos dos Anjos apresentasse a fundamentação legal ou regimental da afirmação em contrário. O conselheiro André Santos dos Anjos voltou a interromper a fala da conselheira, reiterando que estava gravando a sessão e exigindo que todas as falas fossem

transcritas em ata. Em seguida, dirigiu palavras diretas à conselheira Thaiza Salviano Souza, perguntando se ela estava com "algum problema" e se ele poderia "ajudá-la". A conselheira Thaiza Salviano Souza manifestou seu cansaço diante de episódios de desrespeito recorrentes praticados por um pequeno grupo do Colegiado. Na condição de conselheira titular, dirigiu-se à Sra. Giuliana solicitando formalmente dois encaminhamentos: O registro integral de sua fala na ata da reunião; A solicitação de um parecer jurídico oficial ao departamento responsável sobre as regras de quórum, bem como a apresentação, por parte do conselheiro suplente André Santos dos Anjos, da legislação por ele citada. A conselheira Thaiza Salviano Souza deu continuidade à sua fala, ressaltando que os trabalhos do Colegiado não deveriam ser paralisados por condutas que considerou desrespeitosas com os usuários do sistema, trabalhadores e diretoras presentes no horário avançado da reunião. Apontou que a maioria dos participantes possui obrigações familiares e bom senso, citando o exemplo de sua mãe, também conselheira e com mobilidade reduzida, que acompanhava a sessão sem ter jantado. Criticou a postura de conselheiros que, segundo ela, não participam ativamente dos trabalhos e tentam pautar o ritmo das reuniões. Presidente do COMUS Dr. Flavio Luis de Amorim Nogueira agradeceu a manifestação registrou que, regimentalmente, a verificação de quórum se dá para o início da reunião e, atendendo ao pedido do conselheiro André Santos dos Anjos, determinou o registro em ata da contagem de 12 pessoas naquele instante, deliberando pelo prosseguimento dos trabalhos e da apresentação. A conselheira Thaís Saito informou o reestabelecimento de sua conexão com a sala virtual. Reportou instabilidade técnica em sua internet e rebateu as falas da conselheira Thaiza Salviano Souza, classificando-as como desrespeitosas. Afirmou que todos os conselheiros possuem o mesmo valor e representatividade, refutando a acusação de que estaria "brincando" no conselho, pontuando que concilia suas obrigações profissionais e familiares com a participação nas sessões. O Presidente do COMUS Dr. Flavio Luis de Amorim Nogueira acolheu o retorno da conselheira Thaís Saito e destacou que, com a sua presença (que não havia sido contabilizada na chamada anterior), o quórum necessário estava devidamente recomposto, autorizando a continuidade formal da pauta. A conselheira e relatora Thaiza Salviano Souza assumiu a palavra apresentou o relatório sobre o plano de trabalho do Convênio nº 10/2023. Informou que o plano de trabalho de 81 páginas foi disponibilizado com antecedência de dois dias e analisado por um grupo de trabalho formado por ela e pelas conselheiras Cleusa e Eliana. Durante a análise, foi identificado

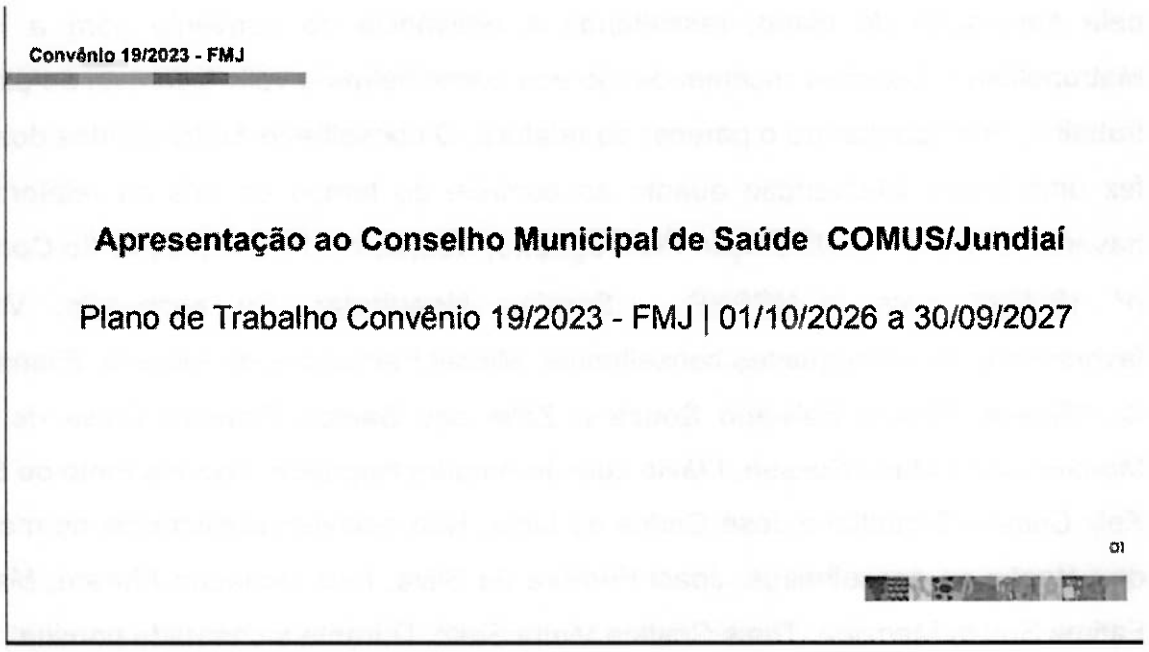
um erro material nas páginas 8 ou 10, que citava incorretamente 8.100 acessos. Após questionamento formal encaminhado à administração do Hospital São Vicente de Paulo, o dado foi corrigido para o valor real de **46.500 acessos** provenientes das portas de urgência, emergência e pronto-socorro. Destacou que o plano detalha os aspectos financeiros e operacionais da Média e Alta Complexidade (MAC), contemplando custeios de consultas, retornos, atendimentos odontológicos e demais serviços. Ressaltou aos conselheiros que o financiamento da Média e Alta Complexidade é de responsabilidade constitucional do Estado e da União, cabendo ao Município a execução direta ou por meio de hospitais próprios, núcleos ou entidades conveniadas, modelo este adotado historicamente com o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo. A conselheira Thaiza Salviano Souza prosseguiu com o parecer, destacando que as questões centrais do plano de trabalho — referentes ao tempo de resposta, à oferta de serviços e ao cumprimento das metas quantitativas e qualitativas — foram devidamente esclarecidas e sanadas junto à entidade. Informou que a maioria da comissão entendeu pela aprovação do plano, ressaltando a relevância do convênio para a Região Metropolitana. Concluiu recomendando aos conselheiros o voto favorável ao plano de trabalho, acompanhando o parecer da relatora. O conselheiro André Santos dos Anjos fez uma breve intervenção quanto ao controle do tempo de fala da relatora. Não havendo dúvidas, a deliberação **Prorrogação, Reajuste e Repactuação do Convênio nº 10/2023 com o HCSVP – Serviço Hospitalar, foi aprovado.** Votaram favoravelmente os seguintes conselheiros: Michel Fernandes de Moraes, Eliana Alves de Oliveira, Thaiza Salviano Souza e Zélia dos Santos Pinheiro Dalva de Jesus Monteiro, Ada Maria Fossen, Flávio Luís de Amorim Nogueira, Andreia Pinto de Souza, Kely Cristine Schettini e José Carlos de Lima. Não estavam conectados no momento da votação os conselheiros: Joaci Ferreira da Silva, Luiz Henrique Muraro, Maria de Fatima Souza Manzine, Thais Cristina Vieira Saito. Durante a chamada nominal, a Sra. Giuliana registrou que a conselheira Maria de Fátima havia enviado mensagem justificando a impossibilidade de votar por estar passando mal. Ao final da chamada, o conselheiro André Santos dos Anjos solicitou à presidência a confirmação do quantitativo de votos registrados. O Presidente do COMUS Dr. Flavio Luis de Amorim Nogueira informou que a deliberação obteve 10 votos favoráveis, declarando aprovada a prorrogação, reajuste e repactuação do Convênio nº 10/2023. **7º Ponto de Pauta: Deliberação sobre a Prorrogação e Repactuação do Convênio nº 19/2023 com a**

FMJ – Consultas Médicas de Especialidades. A coordenadora dos Ambulatórios Gleice Luiza de Frias Santos apresentou o que segue:



Convênio 19/2023 - FMJ

PREFEITURA DE Jundiaí



1. O que está sendo proposto

Continuidade de uma estrutura assistencial já integrada à Rede Municipal.

Objeto do Plano de Trabalho

I. Consultas médicas especializadas em Dermatologia.
II. Pequenos procedimentos cirurgicos dermatológicos.
III. Exames de Espirometria
IV. Exames de Anatomopatologia e Citopatologia.

Acesso do usuário

I. Demanda referenciada pela Rede Municipal de Saúde.
II. Acesso organizado pelo Departamento de Regulação em Saude.
III. Priorização conforme protocolos e critérios clínicos.
IV. Município gerencia o acesso às vagas disponibilizadas.

02



726

2. Por que a continuidade é relevante

Preserva capacidade instalada e reduz risco de ruptura assistencial

1.111/mês	1.110	10	1
meta proposta	procedimentos em jul/2026	Consultórios	Sala Cirúrgica

O que a continuidade preserva

I. Estrutura física, equipamentos, profissionais, insumos e processos já organizados.
II. Fluxo regulado e integrado à Rede Municipal
III. Oferta de média complexidade sem implantação de estrutura municipal equivalente.
IV. Continuidade do atendimento e menor risco de desassistência durante mudança de modelo.

03



727

3. Produção e perfil assistencial

Dados constantes do Plano de Trabalho

Produção

- Série histórica: outubro/2025 a julho/2026.
- Julho/2026: 1.110 procedimentos.
- Meta da nova vigência: 1.111 procedimentos/mês.
- Acompanhamento por indicadores do Plano de Trabalho.

Perfil dos usuários – 2025

- 22.376 atendimentos registrados no ambulatório.
- A população de 60 anos ou mais correspondeu a aproximadamente 51% dos atendimentos.
- O perfil reforça a importância do acesso oportuno à atenção especializada.

4. Governança: responsabilidades definidas

Regulação, execução e acompanhamento permanecem claramente delimitados

Município / SMPS

I. Regulação do acesso.
II. Protocolos e critérios de prioridade.
III. Gestão das vagas e fluxos.
IV. Acompanhamento da produção.

FMJ

I. Disponibilização da estrutura.
II. Profissionais habilitados.
III. Equipamentos, materiais e insumos.
IV. Execução dos serviços previstos.

Monitoramento

I. Indicadores quantitativos e qualitativos.
II. Oferta e ocupação das vagas.
III. Produção realizada.
IV. Cumprimento do Plano.

5. VOLUME DE PRODUÇÃO – 1.111 PROCEDIMENTOS/MÊS

O volume global é composto por cinco linhas assistenciais, com quantidades e valores unitários pactuados.

300 Consultas de Dermatologia R$ 10,00 federal | R$ 48,00 municipal	**150** Exéreses de tumor de pele / cisto sebáceo / lipoma R$ 12,46 federal | R$ 126,54 municipal	**336** Exames anatomopatológicos R$ 40,78 federal
318 Espirometrias com broncodilatador R$ 6,36 federal | R$ 62,50 municipal		**7** Exames de imuno-histoquímica R$ 131,52 federal

1.111
total mensal pactuado

06

6. Cronograma de desembolso

A programação financeira está dividida entre fonte municipal e fonte federal

R$ 53.256,00 desembolso mensal – fonte municipal	R$ 21.514,20 desembolso mensal – fonte federal	$ 74.770,20 total mensal programado
R$ 639.072,00 total 12 meses – municipal	R$ 258.170,40 total 12 meses – federal	R$ 897.242,40 total geral – 12 meses

Regra essencial do desembolso

• O desembolso mensal será condicionado à execução efetiva dos procedimentos, aos critérios de apuração do item 8 e às condições de pagamento do item 9, observado o limite financeiro empenhado.

07

7. Pagamento condicionado à execução

O Plano não estabelece pagamento automático pela simples previsão de volume

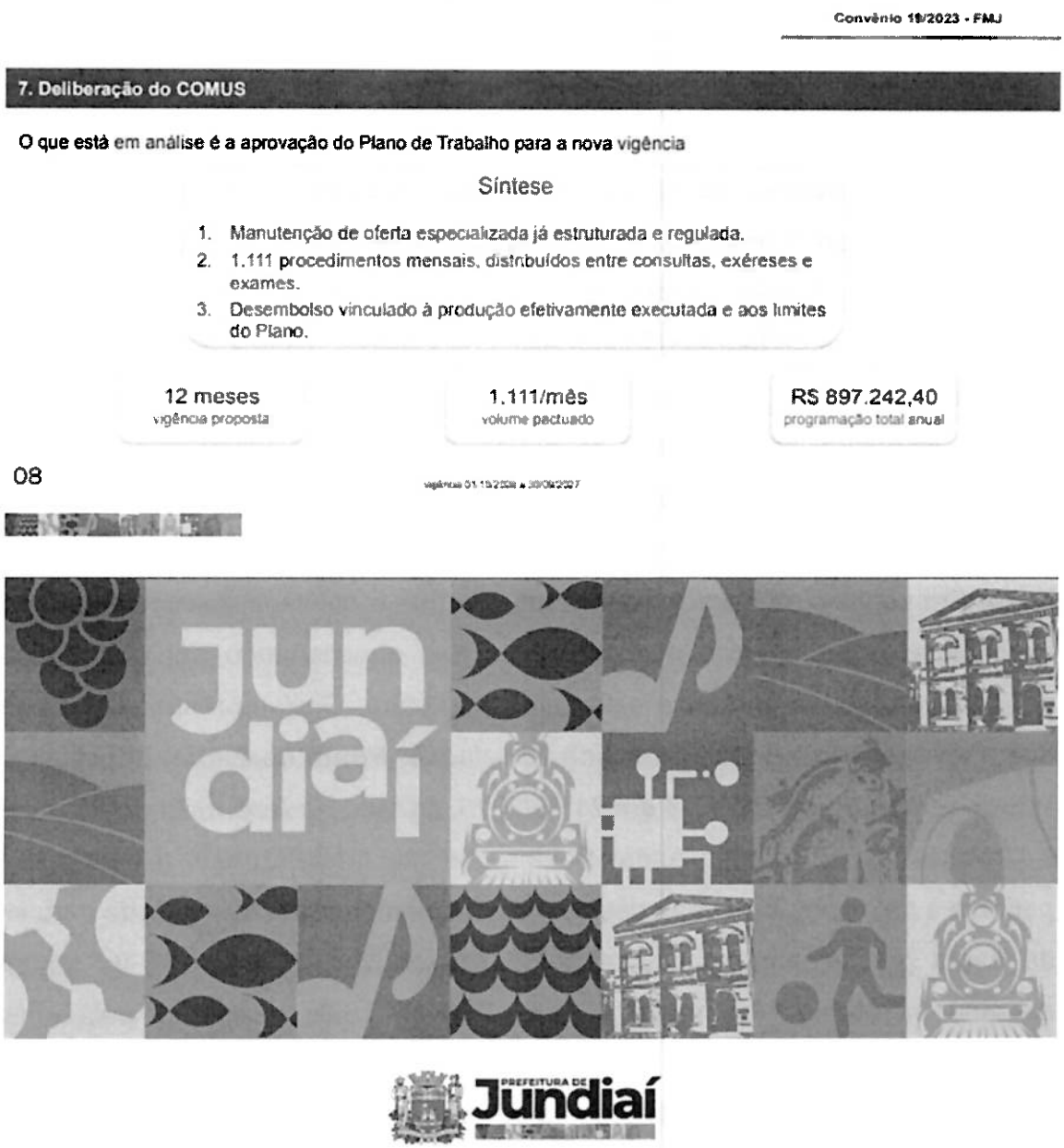
Como ocorre a apuração

I. Pagamento mensal pelo volume de produção efetivamente realizado.
II. Respeito ao limite de produção estabelecido no Plano.
III. Aplicação dos valores unitários pactuados.
IV. Conferência da documentação comprobatória.
V. Validação por meio do sistema oficial do Ministério da Saúde (SIA).

Proteções previstas no Plano

I. Pagamento condicionado à produção efetivamente realizada.
II. Observância dos limites quantitativos e financeiros.
III. Não ultrapassagem do limite do empenho vigente.
IV. Monitoramento mensal dos indicadores.
V. Possibilidade de repactuação se houver subexecução relevante conforme os critérios do Plano.

07



O conselheiro e relator José Carlos de Lima dirigindo-se à Sra. Gleice, expressou que, também sob a ótica da entidade que representa, a apresentação do plano de trabalho foi muito bem-feita, nos moldes em que a comissão aprecia. Destacou que foram apresentadas todas as bases do convênio, incluindo capacidade instalada e estrutura. Enfatizou que a finalidade e o objetivo do instrumento se concentram exclusivamente na especialidade de dermatologia, esclarecendo pontos divergentes abordados em reunião anterior. Mencionou também a observação feita sobre a inclusão de um procedimento — embora o escopo contemple apenas sete procedimentos no total —, avaliando que a medida atende às necessidades do serviço. Por fim, fundamentado em sua experiência com convênios, ressaltou que a produção informada é estimada, mas

o pagamento é realizado estritamente pelo serviço efetivamente executado. Diante disso, apresentou ao plenário a recomendação da comissão favorável à aprovação do plano de trabalho. Finalizou fazendo um registro especial à Dra. Tânia, presente na sala virtual, destacando que ela já atuou como Secretária de Saúde do município, inclusive durante o seu período na coordenação. Não havendo dúvidas, **a Prorrogação e Repactuação do Convênio nº 19/2023 com a FMJ – Consultas Médicas de Especialidades, foi aprovado.** Votaram favoravelmente os seguintes conselheiros: Michel Fernandes de Moraes, Eliana Alves de Oliveira, Thaiza Salviano Souza e Zélia dos Santos Pinheiro Dalva de Jesus Monteiro, Ada Maria Fossen, Flávio Luís de Amorim Nogueira, Andreia Pinto de Souza, Kely Cristine Schettini e José Carlos de Lima. Não estavam conectados no momento da votação os conselheiros: Joaci Ferreira da Silva, Luiz Henrique Muraro, Maria de Fatima Souza Manzine, Thais Cristina Vieira Saito. Em seguida, a Sra. Giuliana anunciou que o convênio havia sido aprovado. O conselheiro André Santos dos Anjos interveio questionando por duas vezes com quantos votos a matéria tinha sido aprovada. A Sra. Giuliana respondeu e confirmou que a aprovação se deu pelo total de 10 votos. **8º Ponto de Pauta: Informes Gerais: - Recomposição do COMUS em 21/10/2026, as 19h, no Auditório do 8º andar PMJ. – Crachás.** O conselheiro André Santos dos Anjos interrompeu o encaminhamento pedindo a palavra sobre uma questão de ordem anteriormente solicitada para inserção de pauta pelo plenário, fundamentando seu pedido no Artigo 21 do regimento e cobrando a atenção da mesa. A Sra. Giuliana pediu desculpas pela omissão e concedeu-lhe a palavra. Ao assumir a fala, o conselheiro André Santos dos Anjos defendeu a igualdade de direitos entre todos os conselheiros e segmentos do Colegiado, argumentando que as solicitações de pauta vinham sendo impedidas. Propôs e solicitou a inclusão e votação imediata para a criação de uma resolução que obrigue a apresentação mensal, na reunião do pleno, do conhecimento de todas as pautas solicitadas por representantes da sociedade civil, trabalhadores, enfermeiros ou gestão, citando como exemplo demandas do conselheiro José Carlos de Lima, do Grendacc ou do conselheiro Joaci, garantindo transparência a todos. O Presidente do COMUS Dr. Flavio Luis de Amorim Nogueira agradeceu a manifestação do conselheiro André e passou a palavra para a conselheira Zélia Carneiro, que estava com a mão levantada. O conselheiro André Santos dos Anjos interveio exigindo a deliberação imediata de sua proposta antes do prosseguimento da reunião. A conselheira Zélia esclareceu que sua intervenção se tratava de um informe. Em seguida, a conselheira

Kely Schettini (HSV) solicitou a palavra e questionou o procedimento proposto, externando sua dúvida quanto à dinâmica de votação de uma matéria apresentada na própria sessão sem o conhecimento prévio de seu teor completo por parte dos conselheiros para poderem opinar. O conselheiro André Santos dos Anjos respondeu à conselheira Kely Schettini (HSV) explicando a sua interpretação sobre o fluxo regimental. Esclareceu que, quando um conselheiro solicita a inclusão de uma pauta, o procedimento correto deveria ser a deliberação inicial pelo plenário e, caso aprovada, o encaminhamento à comissão executiva para as providências de agendamento e chamamento. Criticou a dinâmica adotada na atual gestão, afirmando que diversas solicitações enviadas por conselheiros passam diretamente pela comissão executiva e não chegam ao conhecimento do plenário, exemplificando que, se um membro como a conselheira Marli apresentasse uma demanda e a comissão executiva entendesse ser inadequada, os demais conselheiros sequer tomariam ciência. Reforçou que exigia apenas uma decisão do plenário, amparada no Artigo 21, concedendo o direito de votar pela inclusão e deliberação da proposta, solicitando o registro formal em ata seja o resultado um "sim" ou um "não". O Presidente do COMUS Dr. Flavio Luis de Amorim Nogueira interveio ponderando que todas as solicitações de pauta apresentadas mensalmente são devidamente registradas pela servidora Giuliana. O conselheiro André Santos dos Anjos interrompeu o argumento sustentando que, independentemente desse registro administrativo, exigia o posicionamento objetivo da mesa e do plenário ("sim" ou "não") naquele momento. O Presidente do COMUS Dr. Flavio Luis de Amorim Nogueira respondeu que as pautas já ficam disponíveis para consulta e que não estava negando a votação, ressaltando que estava apenas exercendo o direito de fazer o contraponto à fala do conselheiro. O conselheiro André Santos dos Anjos s voltou a insistir para que o plenário exercesse a votação imediatamente e definisse a questão. O conselheiro André Santos dos Anjos afirmou que estava em sua casa e que desejava apenas a definição direta ("sim" ou "não") da sua solicitação, destacando que registrava a gravação da sessão e que respeitava o secretário, mas cobrava o cumprimento da normativa e o direito de obter a resposta na própria reunião. O Presidente do COMUS Dr. Flavio Luis de Amorim Nogueira pediu que o conselheiro permitisse a conclusão de sua fala, assim como havia aguardado a manifestação dele. Esclareceu ao plenário que havia uma proposta do conselheiro André para votação imediata de uma resolução, ponderando que, conforme discutido na Comissão Executiva, a decisão e o registro das pautas já existiam e eram

suficientes. O conselheiro André Santos dos Anjos insistiu que estaria em seu direito regimental de obter a confirmação sobre a inclusão e votação da pauta, solicitando que a mesa definisse sem receios. A Sra. Giuliana então propôs colocar em votação se os conselheiros desejavam a criação da resolução nos moldes propostos pelo conselheiro André Santos dos Anjos ou se consideravam suficiente o procedimento já existente. A conselheira Thaiza Salviano Souza pediu que os microfones fossem silenciados durante as falas da presidência ou de outros membros e explicou que, regimentalmente, quando há solicitação de inclusão de uma pauta que não passou pela Comissão Executiva, cabe ao plenário decidir pela inclusão ou não. Afirmou não ver necessidade na medida, sendo interrompida pelo conselheiro André Santos dos Anjos, que indagou se ela defendia que a decisão sobre as pautas cabia exclusivamente à Comissão Executiva. A conselheira Thaiza Salviano Souza pediu que o microfone do conselheiro André fosse silenciado para que pudesse concluir sua manifestação. O Presidente do COMUS Dr. Flavio Luis de Amorim Nogueira interveio para mediar o debate, sintetizando que a preocupação do conselheiro André Santos dos Anjos era que as pautas ficassem retidas na Comissão Executiva sem chegar ao pleno, enquanto o apontamento da conselheira Thaiza Salviano Souza referia-se à dependência do rito regimental. A conselheira Thaiza Salviano Souza deu prosseguimento à sua fala esclarecendo que a alegação do conselheiro André Santos dos Anjos era inverídica. Relatou que, na última reunião da Comissão Executiva, apresentou a minuta de uma pauta protocolada que dependia de análise jurídica e que, devido ao volume de matérias e à divisão da reunião em duas partes, aceitou aguardar o tempo necessário para apreciação. Destacou que todos os conselheiros têm canal para protocolo, havendo priorização por urgências, e reiterou o pedido de respeito ao direito de fala durante as reuniões. O conselheiro André Santos dos Anjos interveio pontuando que o relato não impedia a deliberação. A **proposta de inclusão/criação da resolução apresentada pelo conselheiro André Santos dos Anjos, foi reprovado.** Votaram pela reprovação os conselheiros: Michel Fernandes de Moraes, Eliana Alves de Oliveira, Thaiza Salviano Souza, Zélia dos Santos C. Pinheiro. Abstiveram os conselheiros: Dalva de Jesus Monteiro, Ada Maria Fossen, Flavio Luís de Amorim Nogueira, Andreia Pinto de Souza, Kely Schettini e José Carlos de Lima. Ao final da chamada, a Sra. Giuliana Milan Facchini de Bortolo proclamou o resultado, registrando 4 votos contrários (negativos) e 6 abstenções, rejeitando a proposta. A Sra. Giuliana Milan Facchini de Bortolo concedeu a palavra à conselheira Zélia Carneiro, que estava

com a mão erguida. Ao fazer uso da palavra, a conselheira Zélia Carneiro solicitou o registro em ata de seu repúdio ao fato de seu nome ter sido citado pela conselheira Thaís Saito como advogada ou responsável pelas falas da conselheira Thaiza Salviano Souza. Esclareceu que é mãe de Thaiza, mas ressaltou que cada uma é plenamente responsável por suas próprias atitudes, declarações e ações. Relatou estar presente na reunião enfrentando dores e manifestou sua profunda decepção com a condução e o clima do encontro, qualificando a sessão como um caos e apontando que determinados participantes se aproveitaram do momento para manifestar hostilidades em vez de buscarem o bem comum. Finalizou registrando seu protesto, agradecendo o empenho da mesa e despedindo-se dos presentes. Em seguida, a Sra. Giuliana passou a palavra à conselheira Cleusa Cunha. A Sra. Cleusa expressou sua indignação com o andamento da reunião, classificando a situação como uma catástrofe e criticando a postura de representantes dos usuários que impõem entraves a avanços na assistência, como os serviços de radioterapia. Ressaltou a sobrecarga nos prontos-socorros e UPAs e citou, como exemplo de dedicação à rede, a conduta do superintendente Fernando, que atuou presencialmente no hospital durante o domingo para auxiliar no socorro e transferência de pacientes infartados do Vetor Oeste. Manifestou surpresa pelo fato de representantes da sociedade civil se posicionarem contra ações em benefício da saúde pública. Durante a manifestação, a conselheira Thaís Saito interveio para rebater o elogio ao superintendente, afirmando que a atuação em finais de semana é o mínimo esperado frente ao subsidia mento do cargo. A secretária Giuliana interveio solicitando que a conselheira Thaís não interrompesse a fala e reabriu o microfone da conselheira Cleusa Cunha para que esta concluísse a fala. A conselheira Cleusa Cunha deu prosseguimento à sua fala ressaltando sua atuação independente de correntes políticas ou trocas de gestão, afirmando-se estritamente como defensora dos direitos dos usuários. Repudiou a conduta de profissionais de saúde que não somam esforços na luta pela assistência pública e declarou que, em seus 33 anos de atuação no conselho, jamais presenciou um nível tão elevado de desentendimentos. Defendeu que questões e controvérsias de ordem particular sejam deixadas fora do Colegiado e reafirmou seu compromisso em continuar lutando exclusivamente no interesse da população, criticando condutas inadequadas em serviços de pronto-atendimento. Durante a manifestação da Sra. Cleusa, a conselheira Thaís Saito interveio questionando o tempo de fala. A conselheira Dalva Monteiro solicitou inscrição à mesa. A secretária Giuliana agradeceu a intervenção da Sra.

Cleusa e informou que registraria as inscrições finais das conselheiras Thaís Saito e Dalva Monteiro, encerrando as manifestações para a posterior finalização da sessão. A conselheira Thaís Saito ao assumir a fala rebateu as declarações anteriores, sustentando que o debate não se resumia a somar esforços, mas sim ao fato de o Conselho Municipal de Saúde (COMUS) ter sido politizado. Afirmou que as deliberações se transformaram em "pão e circo", acusando a gestão e a conselheira Thaiza Salviano Souza de articularem previamente os votos com os demais conselheiros. Argumentou que a maioria dos membros vota favoravelmente às propostas da prefeitura sem realizar a leitura prévia ou ter conhecimento técnico dos planos de trabalho apresentados, questionando a efetiva autonomia e utilidade do órgão Colegiado caso este apenas homologue as vontades da gestão. Dirigindo-se à Sra. Cleusa, a conselheira Thaís Saito defendeu suas qualificações como profissional de saúde, destacando sua aprovação em concurso público concorrido e seu amplo conhecimento prático e técnico sobre o Sistema Único de Saúde (SUS). Pediu que sua trajetória não fosse desmerecida e criticou a qualidade dos debates no conselho, apontando que certas manifestações se apoiam apenas em oratória ou citações superficiais da legislação, reafirmando que o acirramento das discussões decorre da defesa dos direitos da população e dos usuários. A conselheira Thaís Saito deu continuidade à sua fala sustentando que a atuação do grupo visa defender a população e os usuários do sistema de saúde. Insinuou que determinados posicionamentos e alinhamentos dentro do Colegiado seriam motivados pelo interesse de membros em garantir cargos comissionados para familiares na prefeitura ou pela busca por favores junto à gestão municipal. Enfatizou que tais atitudes deturpam o propósito do Conselho Municipal de Saúde (COMUS), que possui natureza deliberativa, autônoma e isenta em relação ao governo, reiterando sua crítica de que as sessões se transformaram em "pão e circo". Em aparte, a conselheira Cleusa Cunha declarou que nenhum familiar seu ocupa cargo na administração municipal. A conselheira Thaís Saito rebateu mencionando a filha de Cleusa, momento em que o Presidente do COMUS interveio para encerrar a troca de acusações e restabelecer a ordem na reunião. A conselheira Thaiza Salviano Souza solicitou formalmente à presidência o registro em ata de todas as acusações proferidas pela conselheira Thaís Saito. Em réplica, a conselheira Thaís solicitou que também constasse em ata o desrespeito promovido contra os demais conselheiros. A secretária Giuliana pediu foco aos participantes e concedeu a palavra à conselheira Dalva Monteiro, orientando-a sobre o controle de seu tempo de fala. Ao

assumir a palavra, a conselheira Dalva Monteiro dirigiu-se à conselheira Thaís Saito e estendeu sua reflexão a todos os presentes. Sustentou que, independentemente das motivações ou de pedidos de terceiros, cabe a cada membro exercer soberanamente o seu direito individual de votar favoravelmente ou contrariamente. Pediu que as falas dos conselheiros fossem respeitadas sem interrupções constantes, ressaltando que o desrespeito compromete o decoro da instituição e a presença de autoridades, como o Secretário de Saúde. Durante a manifestação da conselheira Dalva, a conselheira Thaís Saito voltou a interrompê-la, argumentando que o ato de votar unicamente por solicitação alheia descaracteriza a função e o compromisso do trabalho social dos conselheiros. A conselheira Dalva Monteiro lamentou a nova interrupção, apontando-a como exemplo do clima desrespeitoso na sessão. A conselheira Dalva Monteiro prosseguiu em sua manifestação, ressaltando o clima de desrespeito vivenciado na sessão e cobrando atitudes de educação e cortesia entre os conselheiros. Enquanto a Sra. Dalva defendia o direito individual de voto de cada membro, a conselheira Thaís Saito interveio novamente, argumentando que o voto deve ser exercido com consciência e que votar unicamente por direcionamento desvirtua o papel do controle social. A conselheira Dalva lamentou a nova interrupção e reiterou que o Colegiado, contando com a presença do Secretário Municipal de Saúde e de outras autoridades, deve manter o decoro e servir de exemplo. Enfatizou a importância fundamental do Conselho Municipal de Saúde (COMUS) como um espaço crucial de garantia de direitos dos usuários e alertou para o risco de enfraquecimento da própria instituição caso o clima desrespeitoso persista. Concluindo sua intervenção, a conselheira Dalva Monteiro solicitou informações às servidoras Glaice e Adriana sobre a programação oficial das ações do "Outubro Rosa", indagando se haveria atividades na Faculdade de Medicina ou em outros locais do município. Presidente do COMUS Dr. Flavio Luis de Amorim Nogueira, confirmou a realização de ações relativas ao "Outubro Rosa" e informou que os detalhes do cronograma seriam encaminhados por e-mail a todos os conselheiros. A Giuliana secretária COMUS agradeceu a presença e a paciência de todos. O Presidente do COMUS Dr. Flavio Luis de Amorim Nogueira pediu desculpas pelos sobressaltos ocorridos no encontro, esclarecendo que sua conduta buscou intervir o mínimo possível com o objetivo de preservar o equilíbrio dos debates, lembrando que, além de presidente do órgão, atua também na condição de conselheiro. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às vinte e duas horas e quarenta

e cinco minutos. **Ata aprovada na 265ª reunião ordinária do COMUS, realizada no dia 28 de outubro de 2026.**